



Relatório de Atividades

Núcleo: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Coordenador: Allan Ramalho Ferreira

Período Compreendido: 1º/agosto/2.018 a 31/janeiro/ 2.019.

Número de Integrantes afastados: Três integrantes afastados – **Allan Ramalho Ferreira** (Coordenador), **Vanessa Chalegre de Andrade França** (Coordenadora Auxiliar) e **Rafael Negreiros Dantas de Lima** (Coordenador Auxiliar).

Agentes: **Tatiana Zamoner** (arquiteta) e **Marilene Alberini** (socióloga)

Número de Integrantes Membros/Colaboradores: 20 (vinte) integrantes.

Integrantes em 31.01.2019 (17):

Allan Ramalho Ferreira (Coordenador),

Vanessa Chalegre de Andrade França (Coordenadora Auxiliar),

Rafael Negreiros Dantas de Lima (Coordenador Auxiliar),

Sabrina Nasser de Carvalho (1ª Defensora Pública do NEHABURB),

Douglas Tadashi Magami (2ª Defensora Pública do NEHABURB),

Arianne Kwon Ieiri (4ª Defensora Pública do NEHABURB),

João Paulo Bonatelli (5ª Defensora Pública do NEHABURB),

Luiza Lins Veloso (6ª Defensora Pública do NEHABURB),

Carolina Dalla Valle Bedicks (7ª Defensora Pública do NEHABURB),



Bruno Ricardo Miragaia Souza (8ª Defensoria Pública do NEHABURB),
Gisela Camillo Casotti Teixeira (9ª Defensoria Pública do NEHABURB),
Taissa Nunes Vieira Pinheiro (12ª Defensoria Pública do NEHABURB),
Jairo Salvador de Souza (13ª Defensoria Pública do NEHABURB),
Carolina Nunes Pannain Goia (14ª Defensoria Pública do NEHABURB),
Ricardo Augusto Paganucci Lodi (15ª Defensoria Pública do NEHABURB),
Marina Costa Craveiro Peixoto (16ª Defensoria Pública do NEHABURB)

Importante registrar que no período objeto do relatório os integrantes não afastados do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo (membros/as e colaboradores/as) participaram, com assiduidade e pontualidades, das reuniões ordinárias, assim como dos eventos de qualificação (seminários, mesas e palestras); deram andamento aos procedimentos administrativos que lhes foram encaminhados, com a elaboração de relatórios e sugestão de providências; proferiram palestras; participaram de audiência no bojo de processo judicial acompanhado pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, escreveram artigos sobre a temática, entre outras atividades afetas ao Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, de modo que todos/as apresentaram atuação satisfatória no quadro temporal deste relatório.



QUADRO SINÓTICO

- 1.** Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos;
- 2.** Medidas judiciais e extrajudiciais propostas, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos;
 - 2.1.** Ações judiciais propostas isoladamente
 - 2.1-A.** Ambulantes da Praça Fernando Costa – Município de São Paulo (autos n.º 1061107-39.2018.8.26.0053)
 - 2.1-B.** Jardim Horizonte Azul – Município de Itapeverica da Serra (autos n.º 1005204-53.2018.8.26.0268)
 - 2.1-C.** Revisão das Tarifas de Transporte Municipal – Município de São Paulo (autos n.º 1002691-44.2019.8.26.0053)
 - 2.2** Ações judiciais propostas conjuntamente com o Defensor Natural
 - 2.2-A.** Revisão do Plano Diretor da cidade de Jacareí
 - 2.3.** Descrição resumida dos casos mais complexos
 - 2.3-A.** Pinheirinho, São José dos Campos/SP
 - 2.3-B.** Vila Soma, Sumaré/SP
 - 2.3-C.** Canalização do Córrego Pirajuçara
 - 2.3-D.** Atendimento habitacional para as famílias deslocadas em razão da obra do Rodoanel – Trecho Norte
 - 2.3-E.** Jardim Jaqueline
 - 2.3-F.** Comunidade Vila Campestre (Parque Jurupará)
 - 2.3-G.** Conjunto Habitacional Real Parque
 - 2.3** Ações judiciais acompanhadas pelo Núcleo
 - 2.4.** Ações extrajudiciais promovidas
 - 2.4-A.** Recomendação para a retirada dos Decretos 20.417, de 29 de maio de 2018 e 19.965, de 12 de abril, de 2017, baixados pelo Sr.º Prefeito de São Bernardo do Campo



- 2.4-B.** Recomendação para a instituição do Conselho Municipal da Cidade e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Salesópolis
- 2.4-C.** Encaminhamento de propostas para a incorporação na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos sobre as soluções garantidoras de direitos humanos e medidas protetivas em situações de conflitos coletivos possessórios rurais e urbanos.
- 2.4-D.** Nota Técnica sobre Projeto de Lei n.º 10.140/2018, que prevê o acréscimo de quarto parágrafo ao art. 554 do Código de Processo Civil
- 2.4-E.** Colaboração para a formulação de um protocolo de crises na Defensoria Pública do Estado de São Paulo
- 2.4-F.** Encaminhamento de ofícios às Municipalidades para a instauração de procedimentos de regularização fundiária de interesse social – Reurb-S.
- 2.5.** Atendimentos presenciais
- 2.6.** Reuniões
- 2.7.** Visitas e vistorias em comunidades
- 2.8.** Audiências públicas
- 3.** Realização de intercâmbio, em conjunto com a EDEPE, entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas.
- 4.** Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas
 - 4.1.** Manutenção do convênio com o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos e Escritório Modelo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - EM/PUCSP
 - 4.2.** Atuação conjunta com o Ministério Público Federal
 - 4.3.** Atuação conjunta com a Defensoria Pública da União
 - 4.3-A.** Edifício Wilton Paes de Almeida, São Paulo-S
 - 4.3-B.** Organização do Seminário Nacional “Democracia, conflitos fundiários e promoção dos Direitos Humanos – resolução CNDH n.º 10/2018”
 - 4.4.** Diálogo e eventos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
- 5.** Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado
- 6.** Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado
 - 6.1.** Suportes especializados prestados pela Coordenação



- 6.2.** Suportes especializados prestado pelas agentes do NE-HABURB
- 6.3.** Relatos de alguns suportes especializados emblemáticos
 - 6.3-A.** Acompanhamento do caso “Córrego do Bispo” (com a defensora pública Taíssa Nunes Vieira Pinheiro – Unidade de Santana)
 - 6.3-B.** Acompanhamento de casos envolvendo ocupações dos viadutos Bresser e Alcantara Machado (com as defensoras públicas Gisela Camilo Casotti Teixeira e Aline Rodrigues Penha – unidade Fazenda Pública)
 - 6.3-C.** Apresentação de parecer sobre a legitimidade recursal da Defensoria Pública, a pedido do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
 - 6.4-D.** Caso Paiolzinho (com as defensoras Carolina Gurgel Lobo e Carolina Guimarães Rezende – Unidade Itaquera)
- 7.** Acionamento de Cortes Internacionais
- 8.** Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública
 - 8.1.** PA n.º 08-2018 – Regionalização do atendimento nas áreas de habitação, urbanismo e conflito agrário
 - 8.2.** PA n.º 09-2018 – Criminalização dos movimentos sociais na área de conflitos agrários e de habitação
 - 8.3.** PA n.º 10-2018 – Protocolo Único para os procedimentos de cumprimento de ordem de reintegração de posse / imissão de posse
- 9.** Atividades de informação, conscientização e motivação da população vulnerável, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais
- 10.** Articulação com núcleos especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências
- 11.** Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade
- 12.** Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade



13. Outras ações desenvolvidas

13.1. Atuação judicial

13.1-A. Peças judiciais elaboradas

13.2. Acompanhamento de procedimentos administrativos

13.3. Reuniões ordinárias

14. Expedientes atuados com despacho de indeferimento de atuação do Núcleo.

15. Descrição das condições de trabalho, infraestrutura e dificuldades existentes.

ANEXOS

- Tabela 12. Procedimentos Judiciais
- Tabela 13. Procedimentos Administrativos
- GUIA PARA DEFESA EM AÇÕES POSSESSÓRIAS
- INICIAIS DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS
- EVENTOS ORGANIZADOS PELO NÚCLEO
- BOLETINS INFORMATIVOS
- PARECERES E NOTAS TÉCNICAS
- RECOMENDAÇÕES



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. COMPILAÇÃO E REMESSA DE INFORMAÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS, SEM CARÁTER VINCULATIVO, AOS DEFENSORES PÚBLICOS

O NE-HABURB, no período objeto do presente relatório, atualizou, mensalmente, o seu subportal com modelos de peças (elaboradas tanto por seus coordenadores/as, quanto por seus membros e colaboradores/as), pareceres e notas técnicas, recomendações, legislação, jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo e Tribunais Superiores, recomendações de leitura, eventos e vídeos, assim como demais assuntos de interesse para atuação na temática da habitação e urbanismo. No período, foram enviados por e-mail institucional três boletins informativos (setembro e outubro de 2018; e janeiro de 2019 - anexos) e um comunicado (anexo), com notícias, modelo de peças, legislação temática, material de apoio, bem como informações sobre eventos e sugestões de leitura. A pedido da EDEPE, também foram elaboradas três apresentações, em formato Microsoft PowerPoint, que poderão ser utilizados por Defensores e Defensoras Públicas em eventos de educação em direitos – foram desenvolvidos os seguintes temas: Atuação da Defensoria Pública nos litígios coletivos possessórios, Direito à moradia e Regularização fundiária de interesse social (Reurb-S)

2. MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PROPOSTAS, PARA TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

2.1. Ações judiciais propostas isoladamente

2.1-A. Ambulantes da Praça Fernando Costa – Município de São Paulo (autos n.º 1061107-39.2018.8.26.0053)



A referida ação civil pública, promovida em parceria com o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, conduz à apreciação do Poder Judiciário a análise da regularidade das suspensões e cassações de termos de permissão de uso, os chamados TPUs, de trabalhadores ambulantes, da praça em razão da inobservância dos requisitos para a prática destes atos administrativos que deram ensejo a privação indevida do direito ao trabalho, do acesso à renda, e à inclusão, destas pessoas, em sua maioria idosas e pessoas com deficiência, comprometendo dramaticamente as suas subsistências e de suas famílias. Não foi a primeira vez que este mérito é apresentado ao bojo de uma relação jurídico-processual e submetido ao apreço do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Houve ações civis públicas promovidas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pelo Centro Gaspar Garcia nesse sentido, relacionadas a episódios da cassação de TPUs de trabalhadores ambulantes, no Município de São Paulo, ocorridos no ano de 2012. Pugna-se julgamento procedente do pedido para declarar nulos os atos e processos administrativos de cassação e de revogação de termo de permissão de uso (TPUs), dos trabalhadores e trabalhadoras ambulantes, com pontos atrelados à Praça Fernando Costa, vinculada à Prefeitura Regional da Sé, praticados pela Municipalidade de São Paulo, por violação dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras ambulantes previstos em tratados internacionais, na Constituição da República e, outrossim, na própria legislação urbanística do Município de São Paulo, isto é, devido processo legal, tanto no seu aspecto formal (violação ao princípio do contraditório – constituição de um processo kafkaniano), como no seu aspecto substancial (violação do princípio da proporcionalidade), boa-fé objetiva, que também se estende às relações mantidas entre Administração Pública e administrados, notadamente para o escopo de controle do ato administrativo no que toca à sua finalidade (desvio de finalidade), e, principalmente, por ausência do requisitos procedimental consistente na prévia oitiva da Comissão Permanente de Ambulantes (CPA). **Último andamento processual:** A juíza proferiu decisão que indeferiu o pedido de antecipação de tutela para a imediata declaração de nulidade dos TPUs e determinou que o município réu junte aos autos cópias dos laudos e dos processos administrativos que ensejaram as cassações, sob pena de suspensão dos efeitos dos atos administrativos. A Defensoria Pública apresentou Embargos de Declaração.



2.1-B. Jardim Horizonte Azul – Município de Itapecerica da Serra (autos n.º 1005204-53.2018.8.26.0268)

Os moradores da Comunidade Jardim Horizonte Azul residem, desde junho de 2017 (há mais de um ano e dia, portanto), em casas edificadas (todas de alvenaria) em um terreno, situado Rua Maria Lopes Bahia, n.º 14, Jardim Horizonte Azul, próximo à Represa Guarapiranga, nesta cidade de Itapecerica da Serra. Ingressaram no terreno mediante ocupação das casas que ali já existiam, deixadas pelos antigos ocupantes (realizados em empreendimento do Programa Minha casa Minha Vida). Os proprietários formais do terreno, segundo informações obtidas pelos moradores, são falecidos, e o imóvel deles está ocupado há mais de 40 (quarenta) anos por cerca de 5.000 famílias. Os moradores ocupam parte deste terreno, justamente aquele abandonado pelos antigos ocupantes realocados para o empreendimento PMCMV, como narrado anteriormente. Neste fragmento do terreno, moram cerca de 20 (vinte) famílias, integradas por crianças, idosos e pessoas com deficiência. Ocorre que, em meados de maio de 2018, os moradores souberam, boatos e informações não-oficiais, que suas casas seriam desapropriadas e demolidas pela Municipalidade de Itapecerica da Serra. Antes municipais, recorrentemente, compareciam na localidade para fotografar as moradias, em empreitadas de intimidação e coação para a desocupação das casas. Os agentes municipais, contudo, questionados sobre as informações de remoção, não confirmavam ou desmentiam. Os moradores nunca receberam qualquer comunicado oficial, escrito ou verbal, do Poder Público. Em razão da reiterada intimidação, 10 (dez) das 20 (vinte) famílias mencionadas, que ocuparam os imóveis abandonados, deixaram voluntariamente as moradias, sendo abrigadas temporariamente em casas de parentes e amigos, sem qualquer perspectiva de atendimento habitacional, provisório ou definitivo. Às 7h00 do dia 09 de novembro de 2018, no momento de saída de suas casas para o trabalho, os moradores foram informados por funcionários de uma empresa de demolição (contratada pela prefeitura) de que estavam previstas demolições na comunidade em 15 (quinze) dias, razão pela qual as casas deveriam ser desocupadas – ressalte-se: os moradores apenas receberam alguma informação por empresa



terceirizada, e não pelo Poder Público. Apesar de reiteradas solicitações junto ao órgão municipal, ainda assim não foram prestadas informações oficiais, tampouco orientações pelos agentes públicos daquela Municipalidade. Ocorre que na tarde do mesmo dia 09 de novembro, o fornecimento de energia elétrica foi suspenso, e na sequência, os funcionários da empresa de demolição retornaram à localidade, sem ordem judicial ou mesmo ato administrativo, sem aviso prévio ou qualquer planejamento de desocupação e realocação (inclusive de idosos, crianças e pessoas com deficiência), iniciaram a coação para a desocupação das construções pelas famílias e destruíram portas e janelas, para impedir a permanência ou o retorno das pessoas à sua morada. Desamparados e sem abrigo, os moradores procuraram o atendimento da Defensoria Pública do estado de São Paulo que, em razão da instalação de unidade na cidade de Itapecerica da Serra, presta assistência jurídica integral por seu Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo. ***Último andamento processual:*** O Juiz concedeu a antecipação de tutela para impedir o município réu de remover os moradores e demolir suas residências sem observância ao devido processo legal. A Defensoria apresentou aditamento à Inicial para incluir outros moradores que se encontram na mesma situação.

2.1-C. Revisão das Tarifas de Transporte Municipal – Município de São Paulo (autos n.º 1002691-44.2019.8.26.0053)

A majoração do valor das tarifas de transporte municipal foi objeto de ação civil pública elaborada em trabalho conjunto do Núcleo de Habitação e Urbanismo com o Núcleo do Consumidor e proposta em janeiro de 2019. A temática se relaciona com o direito à cidade, tendo em vista que a mobilidade trata da vivência das pessoas com o espaço, a partir de um planejamento urbano que permita o deslocamento e a apropriação da cidade pelos usos. Por outro lado, a lógica do consumidor, especialmente o de baixa renda, implica na avaliação da regularidade dos reajustes das tarifas do serviço de transporte. Deste modo, foi proposta a ação civil pública nº 1002691-44.2019.8.26.0053, que questiona a nulidade da Portaria nº 189/2018, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, que reajustou as tarifas. Os fundamentos apresentados foram centrados em uma lógica jurídica que evitasse as polarizações



políticas do tema, focando nos aspectos da ausência de democracia participativa na definição dos preços – estandarte jurídico estabelecido, especialmente, a partir das reivindicações das jornadas de 2013 – e de vícios na formação do ato administrativo. Portanto, os argumentos desenvolvidos na demanda foram: (1) Falta de parâmetro legal ou contratual para o reajuste, violando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal por (tema discutido no item 3.2 da presente peça): (a) Falta de contrato de licitação com regras e reajuste de preço das tarifas e remuneração das empresas; (b) Falta de previsão contratual para reajuste de preço das passagens nos contratos emergenciais, violando o art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/01; (c) Falta de fato imprevisível e superveniente à celebração dos contratos emergenciais que justificasse a majoração das tarifas ou a remuneração das empresas; (2) Vício na formação do ato administrativo de aumento das tarifas por: (a) Não submissão do ato ao Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – CMTT, nos termos do Decreto Municipal nº 54.058/2013; (b) Ausência de participação popular, em razão da não realização de qualquer audiência ou consulta pública, violando a previsão do art. 15, I e III da Lei nº 12.587/2012. ***Último andamento processual:*** Proferida decisão que acolheu parcialmente os pedidos de tutela de urgência para determinar a cassação dos efeitos do ato administrativo que determinou o reajuste das passagens de ônibus. O município apresentou pedido de Suspensão de Segurança à presidência do TJSP, que foi acolhida para sustar os efeitos da decisão interlocutória da Juíza.

2.2. Medidas Judiciais propostas conjuntamente com Defensor Natural

2.1-A – Revisão do Plano Diretor da cidade de Jacareí/SP

O defensor público Bruno Miragaia, lotado no cargo cível/fazenda de Jacareí-SP, solicitou suporte ao Núcleo de Habitação e Urbanismo para que se manifestasse sobre a revisão do Plano Diretor do município em que atua. Foi realizada, a partir de então, um estudo jurídico e urbanístico sobre a proposta de revisão do plano diretor e sobre os fluxos de expansão daquela cidade nos últimos 10 anos, especialmente, referentes à população de baixa renda. Tal diagnóstico foi apresentado por meio da Nota



Técnica nº 04/2018 do Núcleo de Habitação e Urbanismo, que passou a ser parte da petição inicial da ação civil pública nº 1010047-86.2018.8.26.0292, proposta pelo referido defensor natural e que foi exitosa no intuito de suspender o procedimento de revisão do Plano Diretor, exigindo estudos técnicos diagnósticos sobre o processo de expansão urbana, os impactos econômicos e sociais, assim como a formulação de um amplo espaço de discussão e deliberação popular. A decisão liminar foi mantida no 2ª grau de jurisdição, por meio de decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento nº 2256271-84.2018.8.26.0000. A atuação colaborativa do Núcleo de Habitação e Urbanismo com a Defensoria Pública de Jacareí, entretanto, continuou em outros âmbitos: (i) mobilização da sociedade civil, por meio de participação na elaboração da 1ª Jornada em Defesa do Direito à Cidade, a ser realizado em Jacareí em 23 de fevereiro de 2019; (ii) aprofundamento dos debates sobre o Plano Diretor de Jacareí e participação em negociações com a Prefeitura Municipal; (iii) construção de parcerias, visando a atuação do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – IBDU como *amicus curiae* na referida ação civil pública e diálogos com arquitetos/urbanistas com experiência na formulação de planos diretores de cidades médias e pequenas. Deste modo, a Núcleo de Habitação inaugurou uma atuação em parceria com a Defensoria Pública da Fazenda Pública de Jacareí, que vem contribuindo para a construção de um arcabouço de atuação na temática de Planos Diretores em cidades médias. Recentemente, a ação civil pública nº 1010047-86.2018.8.26.0292 teve como últimos atos o acolhimento do IBDU como *amicus curiae* e a realização de audiência de conciliação em 07 de fevereiro de 2019, que restou infrutífera.

2.3 – Descrição resumida dos casos mais complexos

2.3-A – Pinheirinho, São José dos Campos/SP

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo ajuizou ação civil pública (processo nº 0009769-96.2013.8.26.0577) que objetivou a reparação de danos sofridos por ex-moradores da comunidade Pinheirinho, localizada em São José dos Campos, que tiveram seus direitos fundamentais violados em razão de reintegração de posse ocorrida



no ano de 2012. Em sede de antecipação de tutela, requereu-se que fosse determinado ao Município e à massa falida da sociedade Selecta Comércio e Industria Ltda., réus do processo, que custeassem programa governamental destinado às vítimas dos atos lesivos, abrangendo, inclusive, a promoção de sua qualificação profissional. Pleiteou-se, ainda, o acolhimento do pedido de tutela antecipada para que a massa falida fosse obrigada a retirar os resíduos sólidos que se encontravam no imóvel. Não obstante, o r. Juízo de primeiro grau indeferiu a petição inicial, adotando como fundamentos a ilegitimidade ativa da Defensoria Pública, a falta de interesse de agir, a falta de logicidade entre os fatos narrados e a conclusão e, por fim, a impossibilidade jurídica do pedido. A Defensoria Pública apelou da r. sentença extintiva (que posteriormente veio a ser reformada em sede de AREsp, conforme será melhor elucidado). Em razão do pedido de tutela antecipada e com fundamento no artigo 14 da Lei 7.347, pleiteou ao r. Juízo de primeira instância que o recurso de apelação fosse recebido no efeito suspensivo ativo. Ocorre que, além de negar o pedido, o r. Juízo *a quo* condenou a Defensoria Pública por litigância de má-fé consistente no pagamento de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, sob o argumento de que o pedido de concessão do efeito suspensivo ativo seria teratológico e impossível. Desta decisão foi interposto recurso de agravo de instrumento (nº 0108868-24.2013.8.26.0000) sobre o qual versam os presentes memoriais, julgado monocraticamente para negar provimento ao recurso e manter a condenação por litigância de má-fé. Ato contínuo, foi apresentado agravo interno (nº 0108868-24.2013.8.26.0000/50000), também desprovido. Ambas as decisões foram fundamentadas, respeitosamente, com a mera transcrição das decisões anteriormente proferidas. A Defensoria Pública, por vislumbrar determinadas omissões no bojo da r. decisão, opôs embargos de declaração, os quais também não foram providos. Logo, entendendo que houve violação a dispositivos de leis federais e, também, às normas da Constituição Federal, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário (RE 1.080.959 e REsp 974.828). Entretanto, ambos os recursos tiveram seguimento negado sob o fundamento de que não teria ocorrido violação às leis e normas constitucionais apontadas. Em agravo contra despacho denegatório, argumentou-se que a manutenção da r. decisão representaria claro óbice ao acesso à justiça, sobretudo porque a imposição da multa ocorreu em razão do mero



exercício do direito de ação/interpor recurso no bojo de ação civil pública movida pela Defensoria Pública. Explicou-se, ainda, que a manutenção da multa serviria como precedente inibitório da atuação da Instituição, resultando em retrocesso no exercício da ampla defesa dos vulneráveis. O Superior Tribunal de Justiça negou seguimento ao recurso. O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, em despacho proferido no Recurso Extraordinário, determinou a devolução dos autos ao Tribunal de origem para que fosse observado o procedimento previsto nos incisos I e II do artigo 1.030 do Código de Processo Civil quanto à argumentação de ofensa ao princípio da motivação das decisões. Paralelamente, em 27 de junho de 2017, a r. decisão de indeferimento da petição inicial da ação civil pública originariamente proposta foi anulada por decisão do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.069.543), determinando, assim, o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento do feito. Diante do narrado, considerando-se que restou superado o fato que levou à condenação da Defensoria Pública ao pagamento de multa por litigância de má-fé, qual seja, o indeferimento *in limine* da inicial, requer-se, a esta E. Presidência, com o máximo de respeito, o reconhecimento da ausência de fundamento para manutenção da sobredita multa por litigância de má-fé, afastando-a.

A.3-B - Vila Soma, Sumaré/SP

- **Ação Cautelar nº 4085** - proposta perante o Supremo Tribunal Federal, teve medida liminar concedida para suspender a ordem de remoção de pessoas nos autos do processo nº 0008497-20.2012.8.26.0604 - Ação de Reintegração de Posse movida por particulares em tramitação junto à 2ª Vara Cível de Sumaré. O processo foi distribuído para o Ministro Dias Toffoli, que em 20 de junho de 2018, buscou encaminhar o caso para tentativa de conciliação. As partes se manifestaram favoravelmente, de forma que foi designada audiência de conciliação para o dia 03 de setembro de 2018. O ato foi realizado com a presença da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o advogado representante dos moradores da Vila Soma, Ministério Público Federal, representante da secretaria da Presidência da República e os advogados das empresas Soma Equipamentos Industriais S/A e Melhoramentos Agrícolas Vifer Ltda. Na oportunidade, após o diálogo entre as partes, foi constatado por todos os presentes,



incluindo o Juiz-Auxiliar condutor da audiência, Márcio Boscaro, que não havia possibilidade de se alcançar alguma solução amigável sem que houvesse a participação. O entendimento foi formado, pois qualquer possibilidade de permanência da população no local, envolve tratativas com as três esferas da federação (Município, Estado e União), seja para regularização fundiária ou construção de unidades habitacionais. Assim, foram expedidos ofícios para a Prefeitura Municipal de Sumaré, Secretaria de Habitação do Governo do Estado de São Paulo, Companhia de Habitação e Urbanismo do Estado de São Paulo (CDHU), Secretaria de Governo da Presidência da República, representado pelo Advogado-Geral da União. Somente após a manifestação destas entidades, se indicou que poderá haver a designação de nova audiência de conciliação. Um fator de incerteza na AC 4085 é o fato da ação ter sido redistribuída para a Ministra Camen Lúcia em 13 de setembro de 2018, em substituição ao Ministro Dias Toffoli, que assumiu a presidência do Supremo Tribunal Federal. Este último apresentou uma visão conciliatória ao processo, porém ainda não se tem qualquer prognóstico sobre qual será a postura a ser adotada ante a nova condutora do processo. Espera-se que se continue a caminhar para a tentativa de um acordo que mantenha os moradores no terreno, como indica as possibilidades tratadas pela Lei Federal nº 13.465/2017 e as decisões realizadas junto ao âmbito do Grupo de Trabalho durante o ano de 2017, demonstrando que o custo de dinheiro público para a permanência na área é menor, além de todas as demais vantagens sociais, urbanísticas e ambientais. Por conseguinte, o esforço comum deve ser em prosseguir com o preceito basilar de não permitir que a suspensão da reintegração de posse seja revertida, ainda que diante das dificuldades geradas pelas alterações de governo, morosidade e omissões por parte do Poder Público.

- Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, sob o nº 4003957-21.2013.8.26.0604, em perante à 1ª Vara Cível de Sumaré/SP – restou arquivada por decisão do juízo de primeira instância, após confirmada pela 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por se entender que o objeto da ação estava prejudicado, vez que o Ministério Público não poderia agir na defesa de mero interesse privado de cumprimento de reintegração de posse movida por particular, mas deveria analisar o caso a partir da



perspectiva do direito urbanístico. O efeito do referido respaldou o desenvolvimento do Inquérito Civil nº 2412/015 instaurado pelo Ministério Público Estadual, em Sumaré, atualmente no sentido de corroborar com a necessidade de provimento habitacional às famílias da Vila Soma, porém a I. Promotoria de Justiça na cidade tem adotado posturas muito modestas em relação ao cumprimento do entendimento do próprio Procurador, bem como ainda não aplicou as medidas solicitadas pelas famílias no sentido de avançar na regularização fundiária de interesse social e melhorias aos serviços essenciais básicos à dignidade humana, como acesso à água, saneamento e coleta de lixo adequados.

- A.2-c. Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, sob o nº 1008001-66.2015.8.26.0604, em tramitação junto à 2ª Vara Cível de Sumaré/SP – é certo que primeiramente houve a decisão do juízo de primeira instância de extingui-la, posteriormente reformada por decisão da 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinando seu devido prosseguimento. Importante ressaltar que a ação tem como pedidos: a) declaração da perda do imóvel em razão do abandono, fazendo com que o Município arrecade o bem, procedendo a regularização fundiária e, posteriormente, concedendo o imóvel aos moradores para fins de moradia; b) subsidiariamente, em caso de não se aceitar tal pedido, obrigar o município a fornecer aos moradores auxílio moradia no valor de 80% do salário mínimo. Contudo, o acórdão da da 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo anulou a sentença do juízo de primeira instância, *“determinando o retorno dos autos à origem exclusivamente para o conhecimento do pedido subsidiário”*. Ou seja, percebe-se que há uma resistência do Poder Judiciário em afrontar a propriedade privada, ainda que abandonada, se omitindo quanto ao pedido de declaração da perda da propriedade pelo abandono e determinação de regularização fundiária, limitando-se a avaliar o pedido de auxílio-aluguel. A situação ensejou a interposição de Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça e de Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, ambos não recebidos pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, em decisões recentes emitidas em 26 de novembro de 2018. As referidas decisões que impedem que os recursos sejam analisados pelo STJ e



pelo STF ainda serão confrontadas por recursos a serem feitos pela Defensoria Pública de São Paulo.

2.3-D. Canalização do Córrego Pirajuçara

Esta ação tem por objeto impor aos réus a obrigação de dar cumprimento integral aos direitos essenciais à saúde, moradia (sob o viés de fornecimento de infraestrutura básica) e meio ambiente saudável aos moradores das comunidades ribeirinhas do Córrego Pirajuçara, em trechos que abarcam os municípios de São Paulo, Taboão da Serra e Embu das Artes, por intermédio da realização de obras para solucionar os problemas de enchentes que castigam a população desde o a década de 60 do século passado, notadamente a canalização do córrego em trechos a serem descritos no corpo desta exordial. A comunidade sofre constantemente com enchentes que colocam em risco a vida de pessoas, dentre elas inúmeros idosos e crianças. Sofreu, inclusive, a catástrofe de *22 janeiro de 2014*, que vitimou mais de 1800 pessoas (segundo as contas da Municipalidade de São Paulo), fato que por si já deveria ter imprimido celeridade à resolução do conflito. Além do risco de morte com eventual nova enchente, 91% das famílias locais (de 900 famílias) sobrevivem sem saneamento básico, situação que não pode ser admitida. Sabe-se que o Plano Diretor de Macrodrenagem do Alto Tietê, divulgado em 1999 (há quase vinte anos!), concluiu que a única solução possível para resolução da situação é a canalização de todos os trechos do córrego e a instalação de reservatórios de contenção. Desde então, a despeito da previsão orçamentária (DOC 6), do recebimento de recursos via contrato com a Caixa Econômica Federal (DOC 7), da celebração de convênios de cooperação entre as pessoas jurídicas ora réis, da licitação e celebração de contratos para execução das obras (DOC 8-11), a população aguarda indefinidamente, sem justificativa, a entrega do prometido. A informação que se tem é que todo o processo está paralisado, embora reconhecido que a população à mercê das mudanças climáticas, aguarda o próximo episódio dramático que poderá ceifar suas vidas ou destruir seus bens. O silêncio, no caso em questão, é inaceitável, impondo-se o ajuizamento da competente Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer para compelir os requeridos a finalmente executarem a canalização do Córrego Pirajuçara. **Último**



andamento processual: Apresentada réplica pela Defensoria Pública. Realizada audiência de conciliação no dia 13/02/2019.

2.3-E – Atendimento habitacional para as famílias deslocadas em razão da obra do Rodoanel – Trecho Norte

Trata-se de Ação Civil Pública (0012195-96.2016.8.26.0053 – 11.^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Capital) proposta em atuação conjunta do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e do Pólis Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais, em face da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, do Estado de São Paulo e da União. A demanda questiona a opção, nas obras do trecho Norte do Rodoanel, pelo traçado com maior impacto nas áreas urbanas (macro-diretriz interna), que promoveria a remoção involuntária de moradores de, aproximadamente, dez comunidades, sem garantir o adequado reassentamento dos mesmos. Os autores requereram liminarmente a abstenção dos réus de promoverem qualquer ato que implicasse na remoção de famílias até que se atendessem todos os requisitos indicados na exordial; e, ao fim, o julgamento procedente da ação para condenar os réus a realizarem o atendimento habitacional das famílias atingidas pela obra do Rodoanel Trecho Norte na forma especificada nos itens d.1; d.2; d.3 e d.4 dos pedidos e a pagarem indenização por dano moral aos moradores removidos sem observância do quanto disposto no EIA/RIMA. Após a remessa dos autos para a Justiça Estadual e a exclusão da União do polo passivo da ação, foi apresentada contestação pelo Estado de São Paulo, que se soma a defesas anteriores da DERSA S/A). **Último andamento:** oferecimento de réplica.

2.3-F. Jardim Jaqueline

Trata-se de ação de reintegração de posse (processo nº 1005330-27.2016.8.26.0704 - 1.^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo), com pedido de liminar, ajuizada pela CTEEP em face de José Magalhães e outros, distribuída em 15 de agosto de 2016. Relata a autora que, ao realizar vistoria, descobriu



que estes passaram a residir e ocupar indevidamente em parte da faixa de segurança da “Linha de Transmissão denominada LT Xavante – Milton Fornaro entre o vão das torres 29 e 30”. Informa que, como há passagem de linha de transmissão de alta tensão, existe risco à vida dos ocupantes e ao regular fornecimento de energia e pleiteia que seja considerada a data da formalização da notificação extrajudicial como a do esbulho para fins de concessão da liminar. Pleiteia a concessão de medida liminar *inaudita altera pars* determinando a saída imediata dos requeridos do imóvel e autorizando a autora a demoli-los imediatamente. Por fim, requerem a confirmação do pedido liminar, mediante a procedência dos pedidos em tutela definitiva. Apresentam um desenho da área e cópia de notificação feita a José Magalhães de Paiva para desocupar a área (fls. 125/126). A petição inicial não é instruída com nenhum laudo que corrobore a afirmação da parte agravada de que o imóvel apresentaria riscos às famílias ocupantes ou à transmissão de energia elétrica. A petição inicial é emendada a fls. 140/141 para requerer a remoção de todos os ocupantes da área de servidão indicada na inicial. À fl. 142, o douto juízo entendeu que os documentos que instruem a inicial não são suficientes para a comprovação do esbulho possessório, afirmando que o croqui de fl. 125 foi feito unilateralmente pela autora e a notificação de fl. 126 foi direcionada apenas a José de Magalhães, apesar de a autora requerer a reintegração de posse de toda a faixa de servidão, e não apenas da área ocupada por José de Magalhães. Assim sendo, determinou a expedição de mandado de constatação para que o oficial de justiça fizesse vistoria na área, descrevesse as construções existentes e suas destinações, informasse as pessoas que residem no local, identificando-as, bem como que qualificasse todos os ocupantes da área. Às fls. 148/149, a oficial de justiça certifica que constatou que a área indicada no croqui de fl. 125 encontra-se parcialmente ocupada por diversas pessoas e descreveu a destinação de cada uma das ocupações, apontando os nomes dos ocupantes. Nas decisões de fls. 151 e 158 foi determinado à autora que delimitasse corretamente a área a ser reintegrada. A CTEEP, contudo, apenas informou que a área seria a compreendida entre as torres 29 e 30 da linha de transmissão e indica os números das transcrições do imóvel (fl. 160) Apesar de não corretamente delimitada a área e tampouco haver a comprovação do cometimento de esbulho a menos de ano e dia do ajuizamento da ação, foi deferida a medida liminar para reintegrar a autora na posse do



imóvel (fls. 161/163), pois considerou o juízo que o esbulho teria ocorrido há menos de ano e dia. Embora concedida a liminar, não foi possível à oficial de justiça executar o cumprimento da ordem de reintegração de posse. Assim sendo, determinou-se que a autora apresentasse manifestação acerca da necessidade de realizar levantamento topográfico da área a ser reintegrada e sobre os riscos que a demolição (parcial ou total) poderia causar aos imóveis a serem atingidos pela ordem. Os agravantes apresentaram contestação em 11 de maio de 2018, oportunidade em que se deram por citados (fls. 184/582). Após, às fls. 583/603, a autora apresentou relatório de inspeção execução de reintegração de posse, indicando quais imóveis seriam atingidos pela ordem de reintegração de posse e, se parcialmente atingidos, qual a metragem do imóvel que deverá ser demolida. Contudo, não há qualquer indicação no relatório sobre como se dará a demolição parcial dos imóveis e, ainda, se haverá algum risco para as construções. Entretanto, à fl. 604, foi determinada a expedição do mandado de reintegração de posse. ***Último Andamento processual:*** Aguarda-se a produção de prova pericial, foi designado o perito judicial e depositados os honorários pela parte autora.

2.3-G. Comunidade da Vila Campestre (Parque Jurupará)

De acordo com o Plano de Manejo elaborado pelo Estado de São Paulo previamente à criação do Parque, há mais de 300 anos antes de ser transformada em Parque a área já contava com ocupação humana com indícios de tradicionalidade. Em razão da evidência e ocupação tradicional, o Plano de Manejo, elaborado no ano de 2010, recomendava como medida prioritária a conclusão dos estudos em 8 (oito) meses para realização de levantamentos complementares da população tradicional, buscando, assim, a manutenção e valorização do patrimônio histórico-cultural, material e imaterial. Não obstante, os estudos não foram realizados. Apesar disso, a criação do Parque Estadual foi concluída e, a partir de então, o Estado de São Paulo iniciou uma série de intervenções na área, nenhuma delas visando a identificação e proteção de famílias tradicionais. A situação agravou-se a partir do momento em que o Estado passou a mover ações individuais para remoção dos habitantes do local sem a devida conclusão



de estudo antropológico que permitisse a identificação eventual tradicionalidade dos moradores do Parque. Por outro lado, evidenciou-se uma situação de abandono do Parque e de adoção de práticas restritivas, que levaram à expulsão indireta de diversas famílias que habitavam a área. Em razão da conduta do Estado, a Defensoria Pública requereu na ação civil pública a concessão da medida de urgência para: 1. Suspender as ações judiciais propostas pela Fazenda do Estado com o intuito de remover pessoas do Parque até o julgamento definitivo da ação; 2. Determinar a imediata produção de laudo complementar de caráter pericial que envolvesse estudo antropológico, nos termos indicados no Plano de Manejo do Parque Estadual do Jurupará; 3. Obrigar o Estado a cumprir os artigos 42 da Lei 9.985/00 e 39 do Decreto 4.340/02, que determinam a obrigação de garantir condições de permanência das populações tradicionais no âmbito do Parque. Como pedido definitivo, pretendeu-se, a partir do estudo complementar a ser produzido judicialmente, proceder à Revisão do Plano de Manejo e garantir o adequado tratamento às famílias identificadas como tradicionais, reconhecendo-se eventuais danos materiais e morais sofridos em razão da conduta do Estado (Autos n.º 1052411-82.2016.8.26.0053 – 2.ª vara do Foro de Ibiúna-TJSP). ***Último andamento processual:*** especificação de provas protocolado pelo NE-HABURB, focando no laudo antropológico.

2.3-H. Conjunto Habitacional Real Parque

Trata-se de ação civil pública proposta pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo em face do Município de São Paulo, Consórcio OAS – CONSTRAN – REAL PARQUE e Consórcio DOMUS. A presente ação encontra origem no Procedimento Administrativo n.º 20/2014, instaurado pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. O procedimento foi inaugurado com o propósito de apurar a existência de graves falhas estruturais decorrentes da qualidade construtiva do conjunto habitacional. O empreendimento Real Parque foi edificado para atender demanda habitacional de uma comunidade estabelecida na região. No entanto, os edifícios, apesar de sua construção recente, apresentam problemas no sistema de drenagem das águas pluviais, infiltrações, rachaduras, além de outras falhas decorrentes do emprego de material de inferior



qualidade, umidade e passagem de rede elétrica sem proteção. Fundamenta-se a exordial na responsabilidade dos requeridos pela manutenção do empreendimento, conforme determina o item 4.1 do contrato de "Permissão de Uso Oneroso com caráter social com opção de compra", celebrado entre os moradores do conjunto e a Municipalidade (fls. 503 dos autos). Entretanto, diante da omissão do pólo passivo na resolução de tais problemáticas, a obrigação tem recaído aos moradores que contratam, por conta própria, terceiros para realizar reparos dentro de suas unidades habitacionais. Foi requerida a concessão de medida liminar com fins antecipatórios de tutela, a fim de que os requeridos realizassem as obras necessárias à correção dos problemas descritos no laudo de vistoria como de risco alto, eliminando os riscos à segurança e saúde dos moradores do Conjunto Habitacional Residencial Real Parque, sob pena de multa diária de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Último andamento processual:** Réplica apresentada pela Defensoria Pública. Agravos de Instrumento das empresas rés pendentes de julgamento.

2.4. Ações extrajudiciais promovidas

2.4-A. Recomendação para a retirada dos Decretos 20.417, de 29 de maio de 2018 e 19.965, de 12 de abril, de 2017, baixados pelo Sr.º Prefeito de São Bernardo do Campo

Trata-se de recomendação (tombada com o n.º 07/2018) direcionada ao Sr.º Prefeito para que exerça o poder de autotutela e anule, por seu próprio ato, os Decretos Municipais n.º 20.417, de 29 de maio de 2018, e 19.965, de 12 de abril de 2017, porquanto eivados de vícios que os tornam inconstitucionais e ilegais; Caso o Sr.º Prefeito não exerça seu poder de autotutela para anular, por seu próprio ato, recomendo-se ao Sr.º Vereador Presidente da Câmara do Município de São Bernardo do Campo, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao termo adotado ao Sr.º Prefeito, na sua função orgânica de preservar a competência da Casa Legislativa, que suste os Decretos Municipais n.º 20.417, de 29 de maio de 2018, e 19.965, de 12 de abril de 2017, visto que evidentemente exorbitam o poder regulamentar reservado ao chefe do



Poder Executivo; a despeito da anulação ou da sustação dos Decretos mencionados nos recomendou-se que a Municipalidade se iniba, por sua Coordenação Executiva do Sistema de Recuperação territorial (COEXRET), de manter cadastro de lideranças de movimentos sociais de luta por moradia, seja da cidade de São Bernardo do Campo, seja de outro município, bem como de realizar remoções administrativas e, em caso de verificação de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamento de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, adote o procedimento previsto na Lei Federal n.º 12.608/2012

2.4-B. Recomendação para a instituição do Conselho Municipal da Cidade e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Salesópolis

Tratam-se de recomendações (tombadas com os n.º 05 e 06/2018), direcionadas à Prefeitura Municipal de Salesópolis, para que adote medidas concretas para a instalação do Conselho Municipal da Cidade e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

2.4-C. Encaminhamento de propostas para a incorporação na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos sobre as soluções garantidoras de direitos humanos e medidas protetivas em situações de conflitos coletivos possessórios rurais e urbanos.

Por provocação da Coordenadoria de Relações Institucionais do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU) para apresentar manifestações sobre a Proposta de Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos sobre as soluções garantidoras de direitos humanos e medidas protetivas em situações de conflitos coletivos possessórios rurais e urbanos, foram propostas seis emendas aditivas à minuta que, posteriormente, deu ensejo à Resolução CNDH n.º 10/2018.



2.4-D. Nota Técnica sobre Projeto de Lei n.º 10.140/2018, que prevê o acréscimo de quarto parágrafo ao art. 554 do Código de Processo Civil

O Projeto de Lei nº 10.140/2018 propõe a alteração no Código de Processo Civil para nele inserir o seguinte dispositivo: “Art. 554 (...). § 4º. *No caso de ação possessória coletiva, como prevista no § 1º, nenhuma remoção poderá ser realizada sem que seja garantida nova moradia digna e suficiente, sob pena de se constituir em grave violação dos direitos humanos*”. A justificativa do Projeto de Lei afirma o direito à moradia como direito social de âmbito constitucional, bem como os compromissos internacionais assumidos pela República Federativa do Brasil para defesa desse direito fundamental e humano e o impedimento de remoções/despejos forçados, concluindo que apenas a cooperação de todas as instâncias públicas tem o condão de garantir que nenhum deslocamento coletivo de pessoas vulneráveis seja feito sem a preservação de seu mínimo existencial. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pelo seu Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, apresentou Nota Técnica (registrada como n.º 03/2018) com o fito de contribuir com o debate legislativo e afiançar a importância da modificação proposta, com vistas a proteger/promover o direito fundamental e humano à moradia, que tem, como um de seus vieses, o atendimento habitacional inclusivo de pessoas vulneráveis.

2.4-E. Colaboração para a formulação de um protocolo de crises na Defensoria Pública do Estado de São Paulo

As reuniões entre a 1ª Subdefensoria-Geral e os Núcleos Superiores apresentavam a pauta da criação de um “gabinete de crises”, que seria uma sistemática de trabalho de reação a grandes eventos que colocassem em risco direitos fundamentais de coletividades, em que se demandasse o trabalho conjunto de diversos órgãos de atividade-fim e atividade-meio da Defensoria Pública. O Núcleo de Habitação e Urbanismo se debruçou sobre o tema e contribuiu diretamente para formular uma proposta consensual de texto normativo para esta atuação. Após o estabelecimento da



minuta de texto normativo, aguarda-se posição da Defensoria Pública-Geral para implementação do referido gabinete de crises.

2.4-F Encaminhamento de ofícios às Municipalidades para a instauração de procedimentos de regularização fundiária de interesse social – Reurb-S.

No período foram feitos os seguintes pedidos de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S):

- Jardim Califórnia. É fato incontroverso que a ocupação teve início em 1989 – cuida-se de núcleo urbano informal extremamente consolidado. Na área moram cerca de 380 (trezentos e oitenta) famílias e, após quase 30 (trinta) anos, consolidou-se um verdadeiro bairro na área, havendo casas de alvenaria, fornecimento de serviços de energia elétrica, água e saneamento básico. Daí porque é absolutamente irreversível o núcleo urbano informal. A Defensoria Pública recebeu legitimação pela Lei n.º 11.465, de 2017, para requerer a Reurb, na modalidade interesse social (Reurb-S) nos termos do artigo 14, IV. A comunidade mencionada observa os requisitos para a regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S) previstos pela Lei n.º 11.465, de 2017: É núcleo urbano, pois consiste em assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei n.º 5.868, de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural (art. 11, I); É informal, pois até o presente momento não foi possível a titulação dos ocupantes (art. 11, II); É consolidado, considerado de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município – além disso, cumpre sublinhar, é núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. Desta feita, imperiosa a regularização fundiária na modalidade interesse social.

- Jardim Santa Etelvina. Lote 1 da Quadra 48-C, do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV-A (quinhão 4), que possui 17.333,10 m², foi desmembrado da área maior, retro mencionada, objeto da matrícula n.º 14.591, do 7.º CRI da Capital, e recebeu



a matrícula n.º 14.591, do 7.º CRI da Capital, e recebeu a matrícula n.º 159.537, do mesmo Cartório de Registro de Imóveis, e está localizado no acesso 9-C, esquina com a Rua 2-C, hoje denominada Rua José de Araújo plácido, e Rua 42-C, hoje denominada Rua Dom Luiz de Caldas; Lote 1 da Quadra 52-C, também do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV 9quinhão 4), que possui 337.890,00 m², por sua vez, está situado na Rua 2-C, hoje Rua José de Araújo Plácido, esquina com a Avenida dos Metalúrgicos e Rua 42-C, hoje Rua Dom Luiz de Caldas. O aludido lote ainda não possui matrícula individualizada, permanecendo na matrícula da área maior em que está inserido, qual seja, 14.591, do 7.º CRI da Capital; Área denominada Santa Etelvina V-B (quinhão 5), que possui 680.056.10 m², remanescente da área maior onde foi implantado o Conjunto Habitacional Santa Etelvina V-A, está situada no final da Avenida dos metalúrgicos, à esquerda, e também não possui matrícula individualizada, estando inserida na matrícula n.º 469 do 7.º CRI da Capital. É fato incontroverso que a ocupação teve início em 1993 – cuida-se de núcleo urbano informal extremamente consolidado. Na área moram cerca de 600 (seiscentas) famílias. Após mais de 20 (vinte) anos, consolidou-se um verdadeiro bairro na área que se pretende reintegrar. Há diversas fotografias nos autos que indicam a presença de casas de alvenaria, fornecimento de serviços de energia elétrica, água e saneamento básico, além de arruamento e nomeação de ruas, atreladas à códigos de CEP-Correios. Com efeito, é absolutamente irreversível o núcleo urbano informal. A Defensoria Pública recebeu legitimação pela Lei n.º 11.465, de 2017, para requerer a Reurb, na modalidade interesse social (Reurb-S) nos termos do artigo 14, IV. A comunidade menciona observa os requisitos para a regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S) previstos pela Lei n.º 11.465, de 2017: É núcleo urbano, pois consiste em assentamento humano, com uso e características urbanas, constituídos constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural (art. 11, I); É informal, pois até o presente momento não foi possível a titulação dos ocupantes (art. 11, II); É consolidado, considerado de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município – além disso, cumpre sublinhar, é



núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. Desta feita, imperiosa a regularização fundiária na modalidade interesse social.

- **Paiozinho/Vista Alegre.** Trata-se de área conhecida como “Sítio Paiozinho” ou “Vista Alegre”, localizada na zona leste da Capital, com frente para a Rua Inácio Monteiro, altura do nº 6.300, próximo ao Conjunto Habitacional Cidade Tiradentes, no distrito de Guaianases. O imóvel está registrado no 7º Cartório do Registro de Imóveis da Capital, sob matrículas de nº 92.355 e 92.356, e teria área aproximada de 791.712 m².

2.5 – Atendimentos presenciais

Foram contabilizados **40 (QUARENTA)** atendimentos de comunidades, iniciais ou em continuidade. Cumpre, resumidamente, destacar a complexidade do atendimento coletivo. O Núcleo não atende, sequer excepcionalmente demandas individuais (que são devidamente encaminhadas para os demais órgãos de execução, com orientação plena dos usuários e usuárias). Temos uma miúda sala de reunião no 7.º andar, onde também funciona o “arquivo morto”. No geral comparece uma comissão de moradores para atendimento (raramente uma pessoa apenas exerce a liderança). Quando necessário, utilizamos a sala de reunião do 3.º andar, da Unidade Central, que comporta cerca de vinte pessoas. Os atendimentos também são demorados, exigindo acompanhamento por um dos coordenadores do NE-HABURB, além do auxílio das agentes socióloga e arquiteta.

TABELA N.º 1 – ATENDIMENTOS (Período de 1.º/Ago/2018 – 31/Jan/2019)

	DATA	LOCAL	COMUNIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO
1	07/08	NE-HABURB	Gleba 12, Cajamar	Inicial
2	15/08	NE-HABURB	Pernambuco (Santo André)	inicial
3	21/08	NE-HABURB	Comunidade Divina Luz	Inicial
4	04/09	NE-HABURB	Gleba 12, Cajamar	Em continuidade
5	13/09	NE-HABURB	Vila Any	Em continuidade



6	19/09	NE-HABURB	São João	Em continuidade
7	25/09	NE-HABURB	Real Parque	Inicial
8	27/09	NE-HABURB	Ambulantes da Praça Fernando Costa	Inicial
9	01/10	NE-HABURB	Wilton Paes de Almeida	Em continuidade
10	03/10	NE-HABURB	Ocupação São João	Em continuidade
11	09/10	NE-HABURB	Comunidade Papai Noel	Inicial
12	24/10	NE-HABURB	Ambulantes	Em continuidade
13	25/10	NE-HABURB	Jardim Clímax	Em continuidade
14	30/10	NE-HABURB	Ocupação Conselheiro Nébias	Inicial
15	31/10	NE-HABURB	Comunidade Jardim Vitória – Embu das Artes	Inicial
16	08/11	NE-HABURB	Comunidade Salesópolis	Em continuidade
17	13/11	NE-HABURB	Condomínio Vida Nova	Em continuidade
18	13/11	NE-HABURB	Ocupação Conselheiro Nébias	Em continuidade
19	14/11	NE-HABURB	Comunidade Jardim Horizonte Azul	Inicial
20	21/11	NE-HABURB	Comunidade Alto da Alegria	Em continuidade
21	22/11	NE-HABURB	Ocupação Conselheiro Nébias	Em continuidade
22	28/11	NE-HABURB	Referência: PA 21/2018	Em continuidade
23	29/11	NE-HABURB	Comunidade Jardim Horizonte Azul	Em continuidade
24	30/11	NE-HABURB	Ocupação Conselheiro Nébias	Em continuidade
25	03/12	NE-HABURB	Reintegração de Posse Louveira	Em continuidade
26	04/12	NE-HABURB	Conselho gestor real Parque	Em continuidade
27	06/12	NE-HABURB	Comunidade Espama	Em continuidade
28	10/12	NE-HABURB	Vila Any	Em continuidade
29	14/12	NE-HABURB	Ocupação Conselheiro Nébias	Em continuidade
30	17/12	NE-HABURB	Comunidade do Córrego do Bispo	Em continuidade
36	14/01	NE-HABURB	Jardim Edith	Em continuidade
37	15/01	NE-HABURB	Bairro Cotas- Cubatão	Em continuidade
38	16/01	NE-HABURB	Comunidade São Sebastião	Em continuidade
39	22/01	NE-HABURB	Chacara Cocaia	Em continuidade
40	30/01	NE-HABURB	Bairro Centro - Salesópolis	Em continuidade

2.6 Reuniões

Durante o período compreendido neste relatório, o NE-HABURB participou de cerca de **72 (setenta e duas)** reuniões com órgãos públicos, instituições públicas,



empresas públicas, ONGs, Universidades, e empresas privadas ou de economia mista. Foram realizadas diversas reuniões com os demais órgãos da Administração Superior (Primeira Subdefensoria Pública-Geral; Assessoria Cível; Assessoria Criminal e Infracional; Assessoria de Convênios; Assessoria de Comunicação; Assessoria da CTI; Assessoria da Qualidade; Assessoria Parlamentar; Assessoria da Coordenadoria Geral de Administração; Assessoria do Atendimento Inicial especializado; Escola da Defensoria Pública, Ouvidoria-Geral, representantes do Conselho Superior) e de execução (demais Núcleos Especializados; Unidades e defensores e defensoras públicas) da Defensoria Pública de São Paulo. Outrossim, foram realizadas reuniões com outras instituições públicas e privadas: Universidade Federal do Grande ABC (UFABC); Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU); Observatório das Remoções (LABCIDADE-USP/UFABC), Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (EMAE); Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – Instituto das Cidades, Defensoria Pública da União (Defensoria Regional de Direitos Humanos – DPU), Ministério Público Federal (MPF); Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CETEP); Instituto de Regularização Fundiária Urbana e Popular (Diadema), Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais; ELEL (Eletropaulo; Instituto Polis, Movimento de Trabalhadores Sem-Teto (MTST), Fórum Mundaréu da Luz, Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), Escritório Modelo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP), Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos.

TABELA N.º 2 – REUNIÕES (Período de 1.º/Ago/2018 – 31/Jan/2019)

	DATA	LOCAL	DETALHES	PARTICIPANTES
1	01/08	NE-HABURB	Reunião de Transição	Coordenadores do NE-HABURB e Luiza Lins Veloso
2	03/08	Tribunal de Justiça	Reunião de apresentação	Juízes assessores do GAORP
3	06/08	NE-HABURB)	Reunião de Equipe do NE-HABURB	Coordenadores, Agentes e Oficiais do NE-HABURB,
4	07/08	NE-HABURB	Reunião de apresentação	Coordenadores do NE-HABURB e Ouvidoria-Geral
5	07/08	Boa Vista, 103, 7.º andar	Reunião de apresentação	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo



6	08/08	EDEPE	Reunião para tratar do curso de especialização em parceria com a UFABC	Coordenadores do NE-HABURB, Diretoria da EDEPE e Prof. ^a Mariana Mencion (UFABC)
7	10/08	Brasília	Reunião da Comissão de Moradia do Condege	Defensores componentes da Comissão de Moradia do Colégio de Defensores Públicos-Gerais.
8	13/08	Boa Vista, 170, 13.º andar	Reunião referente às quadras da Cracolândia	Humberto - Presidência CDHU Valeria - Gerencia Social da CDHU Silvio - Financeiro da CDHU Daniele - Diretora da Polis Simone Gati - LabCidade e IAB Prof Antonio do Masaico Mackenzie Profa Regina do Observatório das Remoções Tica - É de Lei.
9	13/08	Boa Vista, 200, mezanino	Reunião Periódica com a 1.ª Subdefensoria Pública-Geral	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 1.ª Subdefensora Pública-Geral e Defensora Assistente
10	15/08	NE-HABURB	Reunião de apresentação com MTST	Coordenadores do NE-HABURB, advogados do MTST.
11	17/08	Curitiba	Reunião ordinária da Comissão de Mobilidade Urbana da ANADEP	Defensores componentes da Comissão de Mobilidade Urbana da ANADEP
12	17/08	Boa Vista, 200, 6.º andar	Reunião com Assessoria Cível	Coordenadores do NE-HABURB, Assessor Cível
13	21/08	Fórum João mendes 13.º andar S. 1323	Reunião de apresentação com o NE-NSITS	Coordenadores do NE-HABURB e do NE-NSITS
14	21/08	Boa Vista, 200, mezanino	Reunião Periódica com a 1.ª Subdefensoria Pública-Geral	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 1.ª Subdefensora Pública-Geral e Defensora Assistente
15	07/08	Liberdade, 32, 3.º Andar	Reunião para tratar da ACP conjunta referente à Cracolândia	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
16	24/08	Instituto Pólis	Reunião ordinária do Fórum Mundaréu	Coordenadores do NE-HABURB e componentes do Fórum Mundaréu



				da Luz
17	27/08	Rua Libero Badaró, 616, 4.º andar.	Reunião de apresentação entre Núcleos especializados e EDEPE	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Diretor da EDEPE e Assistente da Direção da EDEPE
18	29/08	NE-HABURB	Reunião preparatória à audiência de mediação da Vila Soma no STF	Coordenadores do NE-HABURB e advogado Alexandre Mandl
19	29/08	Boa Vista, 200, 6.º andar	Reunião com O grupo de estudos de direito processual civil	Coordenadores do NE-HABURB, Assessor Cível e componentes do grupo de estudos de direito processual civil
20	30/08	NE-HABURB	Reunião de apresentação com a Assessoria Parlamentar/DPESP	Coordenadores do NE-HABURB, Assessor Parlamentar
21	30/08	Boa Vista, 200, Auditório	Reunião monitoramento das Propostas do VI Ciclo de Conferências.	Coordenadores do NE-HABURB, Ouvidoria-Geral, delegados da VI Conferência e sociedade civil.
22	31/08	Boa Vista, 103, 7.º andar	Reunião com MST	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e representantes MST
23	31/08	NE-HABURB	Reunião de equipe – estagiárias do NEHABURB	Coordenadores do NE-HABURB, estagiárias do NE-HABURB
24	04/09	Escritório Modelo da PUCSP	Reunião de apresentação com Escritório Modelo da PUCSP	Coordenadores do NE-HABURB, Professores Coordenadores do Escritório Modelo da PUCSP e advogados contratados
25	05/09	Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos	Reunião de apresentação com Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos	Coordenadores do NE-HABURB, advogados do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos
26	10/09	NE-HABURB	Reunião de apresentação com o Observatório das Remoções	Coordenadores do NE-HABURB, pesquisadores do Observatório das Remoções
27	10/09	Secretaria Municipal de Habitação	Reunião de apresentação com o Secretário Municipal de Habitação	Coordenadores do NE-HABURB, Secretário Municipal de Habitação, grupo de mediação da Secretaria de Habitação



28	11/09	NE-HABURB	Reunião com advogada para tratar de comunidades da zona sul de São Paulo	Coordenadores do NE-HABURB, Advogada da EMAE
29	17/09	Boa Vista, 200, Mezanino	Reunião para tratar o Gabinete de Crises	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 1. ^a Subdefensora Pública-Geral e Defensora Assistente
30	18/09	NE-HABURB	Reunião para tratar da ACP do Wilton Paes de Almeida	Coordenadores do NE-HABURB, Defensora Pública da União Fabiana Galera Severo.
31	19/09	Boa Vista, 200, 8.º andar	Reunião para tratar de possíveis convênios para perícias técnicas e regionalização do Núcleo	Coordenadores do NE-HABURB, 1. ^a Subdefensora Pública-Geral e Defensora Assistente, Assessor Cível
32	19/09	NE-HABURB	Reunião para elaborar minuta da proposta de protocolos de crise	Coordenadores do NE-HABURB, Coordenadora do NEDIPED
33	20/09	Boa Vista, 103, 6.º andar	Reunião para tratar de assuntos comuns entre Nudecon e NE-HABURB	Coordenadores do NE-HABURB, Coordenadores do NUDECON
34	24/09	NE-HABURB	Reunião para tratar de Comunidades de Bertiooga	Coordenadores do NE-HABURB, vereador Ney Lira da Cidade de Bertiooga
35	26/09	Boa Vista, 103, 6.º andar	Reunião para tratar da Estância Jaraguá	Coordenadores do NE-HABURB, Coordenadores do NUDECON, Defensora Pública Bruna Simões
36	26/09	Boa Vista, 200, Mezanino	Reunião para tratar o Gabinete de Crises	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 1. ^a Subdefensora Pública-Geral e Defensora Assistente
37	28/09	NE-HABURB	Reunião de Equipe	Coordenadores, Agentes e Oficiais do NE-HABURB,
38	03/10	NE-HABURB	Reunião para tratar da Comunidade Douglas Rodrigues	Coordenadores do NE-HABURB, advogados do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos
39	05/10	SEHAB	Reunião para tratar da Comunidade Jd Jaqueline	Coordenadores do NE-HABURB, Grupo de Mediação de Conflitos da SEHAB



40	08/10	Boa Vista, 200, Mezanino	Reunião para tratar o Gabinete de Crises	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 1. ^a Subdefensora Pública-Geral e Defensora Assistente
41	09/10	NE-HABURB	Reunião para tratar do Viaduto Bresser	Coordenadores do NE-HABURB, NCDH e a Defensora Gisela Casotti Teixeira
42	09/10	NE-HABURB	Reunião para tratar de assuntos comuns	Coordenadores do NE-HABURB, pesquisadores do Observatório de Remoções
43	17/10	Boa Vista, 200, Mezanino	Reunião para tratar do DOL	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Assessora da CTI
44	18/10	NE-HABURB	Reunião para tratar do Jardim Jaqueline	Coordenadores do NE-HABURB, Advogado da CETEEP
45	19/10	Boa Vista, 200, 6.º andar	Reunião para tratar sobre possíveis convênios	Coordenadores do NE-HABURB, Assessor Cível, Assessor de Convênios e representantes do PEABIRU
46	22/10	Liberdade, 32, 7.º Andar	Reunião para tratar de assuntos comuns entre NE-HABURB e NCDH	Coordenadores do NE-HABURB e do NCDH
47	24/10	MPF	Reunião para tratar de nascentes e recursos hídricos na cidade de São Paulo	Coordenadores do NE-HABURB e do NCDH com o MPF
48	25/10	Boa Vista, 200, 6.º andar	Reunião para tratar sobre possíveis convênios	Coordenadores do NE-HABURB, Assessor Cível, Assessor de Convênios e representantes do Instituto de Regularização Fundiária (Diadema)
49	31/10	NE-HABURB	Reunião para tratar de possível ACP em favor dos ambulantes da Praça Fernando Costa	Coordenadores do NE-HABURB, Benedito Barbosa (Gaspar Garcia) e representantes dos ambulantes
50	31/10	Boa Vista, 200, Mezanino	Reunião para tratar da tutela coletiva e expansão de cargos	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Conselheiras Bruna Simões e Fernanda Bussinger
51	09/11	Boa Vista, 200, 6.º andar	Reunião para tratar sobre possíveis	Coordenadores do NE-HABURB, Assessor Cível, Assessor de



			convênios	Convênios e representantes do PEABIRU
52	09/11	Unidade Itaquera	Reunião para tratar da Comunidade Paiolzinho	Coordenadores do NE-HABURB, Defensores Públicos da Unidade Itaquera
53	12/11	SEHAB	Reunião para tratar da Ocupação Conselheiro Nébias	Coordenadores do NE-HABURB, integrantes do grupo de mediação de conflitos da SEHAB
54	22/11	Boa Vista, 103, 6.º andar	Reunião para tratar da Ocupação Conselheiro Nébias	Coordenadores do NE-HABURB, Coordenadores do NUDECON
55	28/11	Sala de Reunião do Paço Municipal de Arujá	Reunião para tratar dos impactos das obras de Rodoanel sobre comunidade da cidade	Coordenadores do NE-HABURB e os representantes da Prefeitura e moradores
56	06/12	Liberdade, 32, 7.º Andar (NE-HABURB)	Reunião para tratar de comunidades da zona sul	Coordenadores do NE-HABURB, Advogada da EMAE, Defensor Público Rafael Vernaschi
57	06/12	Boa Vista, 103, 6.º andar	Reunião para tratar da Ocupação Conselheiro Nébias	Coordenadores do NE-HABURB, Coordenadores do NUDECON, Engenheiro da CGA.
58	06/12	Boa Vista, 200, Mezanino	Reunião para tratar sobre a expansão dos Núcleos e tutela coletiva	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
59	10/12	SEHAB	Reunião para tratar da Comunidade Espama	Coordenadores do NE-HABURB, integrantes do grupo de mediação de conflitos da SEHAB
60	10/12	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos	Reunião ordinária CONESAN	Coordenadores do NE-HABURB, demais integrantes do CONESAN
61	14/12	Instituto Pólis	Reunião para tratar de curso a ser realizado na cidade de Jacareí	Coordenadores do NE-HABURB, Defensor Bruno Miragaia e Nelson Saule Junior.
62	18/12	Liberdade, 32, 7.º Andar (NE-HABURB)	Reunião para tratar da Ocupação Conselheiro Nébias	Coordenadores do NE-HABURB, Coordenadores do NUDECON, Advogada da Eletropaulo.
63	09/01	Liberdade, 32, 7.º Andar (NE-HABURB)	Reunião para tratar da criminalização dos movimentos social	Coordenadores do NE-HABURB, Coordenadores do NESC e assessor criminal
64	09/01	Liberdade, 32, 7.º Andar (NE-	Reunião para tratar da implementação do	Coordenadores do NE-HABURB, Observatório de Remoções, Peabiru,



		HABURB)	conselho gestor da Comunidade da Paz	UNIFESP e moradores
65	10/01	Liberdade, 32, 7.º Andar (NE-HABURB)	Reunião para tratar da Ocupação Conselheiro Nébias	Coordenadores do NE-HABURB, Coordenadores do NUDECON, engenheira nomeada.
66	15/01	Liberdade, 32, 7.º Andar (NE-HABURB)	Reunião para tratar do evento a ser realizado na cidade de Araraquara para tratar dos conflitos fundiários rurais	Coordenadores do NE-HABURB, Agente-socióloga do NE-HABURB, Gabriel Pereira, pesquisador do Observatório de Conflitos Rurais
67	15/01	Prefeitura de Jacareí	Reunião para tratar do processo de revisão do plano diretor da cidade de Jacareí	Coordenadores do NE-HABURB, Defensor Público Bruno Miragaia, Prefeito e Secretario Municipais de Jacareí
68	16/01	R. Boa Vista, 103, 4.º andar (NCDH)	Reunião para tratar da pauta da criminalização dos movimentos sociais	Coordenadores do NE-HABURB, Coordenadores do NE-CDH
69	16/01	SEHAB - Edifício Martinelli,	Reunião do GT de acompanhamento das vistorias nas ocupações centrais	Coordenadores do NE-HABURB, membros do GT de acompanhamento das vistorias nas ocupações centrais
70	17/01	Liberdade, 32, 7.º Andar (NE-HABURB)	Reunião para tratar da elaboração de cartilha sobre regularização fundiária	Coordenadores do NE-HABURB, Lilian Pires (MackCidades)
71	21/01	SEHAB - Edifício Martinelli,	Reunião para tratar da Comunidade Espama	Coordenadores do NE-HABURB, Advogados do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos e membros do grupo de mediação da SEHAB
72	23/01	Liberdade, 32, 3.º Andar (NE-HABURB)	Reunião para tratar da pauta da criminalização dos movimentos sociais	Coordenadores do NE-HABURB, Ouvidor-Geral da DPESP
73	28/01	Boa Vista, 200, Mezanino	Reunião dos Núcleos com a 1.ª Sub e DPG para discutir o contexto político	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 1.ª Subdefensora Pública-Geral e Defensor Público-Geral
74	29/01	Liberdade, 32, 7.º Andar (NE-HABURB)	Reunião para parcerias com o CONJUR	Liberdade, 32, 7.º Andar (NE-HABURB), Jornalista Fernanda do Conjur



71	30/01	SEHAB - Edifício Martinelli,	Reunião para tratar das Comunidades Espama e Paiol	Coordenadores do NE-HABURB, Advogados do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos e membros do grupo de mediação da SEHAB
72	31/01	Boa Vista, 200, Mezanino	Reunião dos Núcleos com a 1.ª Sub para o monitoramento da implementação das propostas da VI Conferência	Coordenadores dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 1.ª Subdefensora Pública-Geral e delegados eleitos da VI Conferência da DPESP

2.7. Visita e vistorias em comunidades

No período, foram feitas visitas às comunidades: Real Parque (São Paulo); Jardim Manacá da Serra (São Paulo); Comunidade de área rural em Araraquara; Parque Pretória, Franco da Rocha; Itapevi; Jaçanã/Tremembé (zona norte, São Paulo); Cracolândia (centro, São Paulo); Vila Nova Esperança (zona oeste, São Paulo); Terra Prometida (zona leste, São Paulo), Núcleo Piavú (São Sebastião); comunidades impactadas pelas obras do Rodoanel (Arujá); Bairro Pedreira (Rio Grande da Serra); Jardim Celeste (São Paulo); Jardim Edith (São Paulo); Estância Jaraguá (São Paulo); Conjunto Habitacional Viver Melhor (Rio Claro). As visitas se deram com o objetivo de conhecer as comunidades e o espaço em que vivem, esclarecer dúvidas jurídicas dos moradores, bem como para que a agente arquiteta do Núcleo pudesse elaborar relatório técnico para subsidiar a atuação da Defensoria Pública.

TABELA N.º 3 – VISITAS E VISORIAS (Período de 1.º/Ago/2018 – 31/Jan/2019)

	DATA	PARTICIPANTES	TIPO	DESCRIÇÃO
1	17/09	Marilene Alberini, Tatiana Zamoner	Vistoria técnica	Vistoria na área da Comunidade Jd. Celeste, região Sudeste da Capital, para reconhecimento das condições físicas de moradia, do fornecimentos de serviços públicos essenciais e da situação socioeconômica das/os moradoras/es. A vistoria e visita às residências embasará relatórios técnicos de Arquitetura e Sociologia
2	15/10	Marilene Alberini, Tatiana	Vistoria técnica	Vistoria área Jd. Jaqueline, com presença de técnicos da Secretaria de Habitação do



		Zamoner		Município, CETESB e Transpetro.
3	17/10	Marilene Alberini	Vistoria técnica	Vistoria técnica nos Conjuntos Habitacionais Viver Melhor I (900 famílias) e Viver Melhor II (1.160 famílias), no município de Rio Claro. A vistoria visou verificar as condições de habitabilidade, situação socioeconômica e principais demandas das/os moradoras/es. A vistoria foi acompanhada pelas Assistentes Sociais do CRAS local e lideranças comunitárias e moradoras/es. A vistoria ocorreu entre 13h e 17h.
4	17/10	Marilene Alberini	Visita institucional de outra natureza	Visita aos equipamentos de saúde e educação do Bairro Terra Nova, em Rio Claro. Foram visitados os seguintes equipamentos: Centro Social Claretiano, Unidade de Saúde da Família, Creche Municipal e CRAS. As visitas foram acompanhadas pela equipe técnica e diretoria de cada equipamento e organizada pela Coordenadora do CRAS Terra Nova
5	07/11	Marilene Alberini	Vistoria técnica	Vistoria e visita domiciliar em ocupação de edifício no Centro da Capital. Foram avaliadas as condições de habitabilidade, feita entrevistas com cerca de 12 famílias, registro fotográfico e recolhida documentação pessoal. As entrevistas visaram reconhecer os grupos mais vulneráveis, tais como crianças/adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. O relatório produzido servirá de subsídio para a defesa das famílias e pedido de restabelecimento de energia elétrica no prédio.
6	12/11	Marilene Alberini, Tatiana Zamoner	Vistoria técnica	Vistoria técnica e entrevista com famílias residentes no bairro Estância Jaraguá, para fins de levantamento das condições de acesso à água potável e aos serviços essenciais de saúde, educação e transporte. PA NUDECON 10/2018
7	17/09	Marilene Alberini, Tatiana Zamoner	Vistoria técnica	PA 10/2011 Jardim Celeste. Vistoria Técnica.
8	25/09	Tatiana Zamoner	Vistoria técnica	Vistoria conjunta MPSP, Secretarias de Poá, Defesa Civil de Poá e Defensoria Pública. Acompanhamento de inspeção técnica realizada pelo geólogo do GAEMA-MPSP para revisão da situação de risco dos setores inseridos nas ACPs propostas pelo MPSP.
9	26/09	Tatiana Zamoner	Vistoria	PA 37-2017 Vistoria técnica em área objeto de



			técnica	pedido de reintegração de posse em Embu das Artes.
10	15/10	Marilene Alberini, Tatiana Zamoner	Vistoria técnica	Vistoria conjunta MPSP, Secretarias de Poá, Defesa Civil de Poá e Defensoria Pública. Acompanhamento de inspeção técnica realizada pelo geólogo do GAEMA-MPSP para revisão da situação de risco dos setores inseridos nas ACPs propostas pelo MPSP
11	16/10	Tatiana Zamoner	Vistoria técnica	Continuação da vistoria de acompanhamento dos levantamentos técnicos de campo executados pela CETEEP na favela Jardim Jaqueline para identificação das construções incidentes na faixa de segurança da linha de transmissão.
12	31/10	Tatiana Zamoner	Vistoria técnica	Acompanhamento da vistoria realizada pela Defesa Civil e setor de mediação da Prefeitura de São Paulo na ocupação da rua Conselheiro Nébias.
13	12/11	Marilene Alberini, Tatiana Zamoner	Vistoria técnica	PA NUDECON 10/2018 Vistoria em parcelamento de baixa renda localizado na Estância Jaraguá, Zona Norte de São Paulo. A demanda acompanhada pelo NUDECON, em parceria com o NEHABURB, visa o fornecimento dos serviços básicos de água e esgoto
14	23/01	Tatiana Zamoner	Vistoria técnica	Vistoria técnica realizada pelo CAEX MPSP em área de risco objeto de ACP promovida pelo MPSP, com participação de representantes das Secretarias Municipais e Defensoria Pública.

2.8. Audiências públicas

Em 20 de outubro de 2018, o defensor público Jairo Salvador realizou audiência pública no município de São José dos Campos para ouvir a população acerca da revisão do Plano Diretor daquele município, assim como trazer encaminhamentos. O NE-HABURB foi convidado para participar da audiência pública, trazendo para os envolvidos as experiências recentes do Núcleo em atuações sobre revisões de Planos Diretores, contribuindo para a definição das estratégias locais.



3. REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO, EM CONJUNTO COM A EDEPE, ENTRE OS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO E DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, OBJETIVANDO O APRIMORAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS E A UNIFORMIDADE DOS ENTENDIMENTOS OU TESES JURÍDICAS

No período, a Coordenação do Núcleo Especializado participou de diversos eventos com o objetivo de aprimoramento das atribuições institucionais, tais como a participação no curso de ingresso dos colegas do VII Concurso, treinamento de estagiários, além da organização dos eventos “Novo marco da regularização fundiária e suas repercussões sobre o regime de bens públicos e a responsabilidade do Estado”, “A intervenção da Defensoria Pública nos litígios coletivos possessórios: natureza, poderes e limites” e “Democracia, conflitos fundiários e promoção dos Direitos Humanos – resolução CNDH n.º 10/2018”.

TABELA N.º 4 –EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS (Período de 1.º/Ago/2018 – 31/Jan/2019)

	DATA	LOCAL	EVENTO
1	11/10	Boa Vista, 200, Auditório	Apresentação do NE-HABURB para os Defensores do VII Concurso de Ingresso.
2	15/10	Boa Vista, 200, Auditório	Coordenação da Mesa sobre atuação da Defensoria em conflitos fundiários para os Defensores do VII Concurso de Ingresso
	23/11	Liberdade 32, térreo	Treinamento dos estagiários da Unidade Central
3	14/11	Boa Vista, 200, Auditório	Seminário “Novo marco da regularização fundiária e suas repercussões sobre o regime de bens públicos e a responsabilidade do Estado”. O evento foi organizado pelo Núcleo. Além disso, houve exposição sobre o tema “Regularização Fundiária de Interesse Social”
4	07/12	Boa Vista, 200, Auditório	Seminário: “A intervenção da Defensoria Pública nos litígios coletivos possessórios: natureza, poderes e limites”. O evento foi organizado pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, em parceria com o grupo de estudos de processo civil e da assessoria cível da Defensoria Pública-Geral. Além disso, na abertura a Coordenação apresentou alguns



			dados sobre a nossa atuação nesta temática.
5	13/12	Auditório DPU	Seminário Nacional: “Democracia, conflitos fundiários e promoção dos Direitos Humanos – resolução CNDH n.º 10/2018”. Evento organizado pelo Núcleo, em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU) e a Defensoria Pública da União (DPU).

4. REALIZAÇÃO E ESTÍMULO DE INTERCÂMBIO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

O Núcleo Especializado, nesse semestre, enfatizou o intercâmbio entre as mais diversas entidades, sejam públicas ou privadas, para execução de suas atividades. São exemplos:

4.1. Manutenção do convênio com o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos e Escritório Modelo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - EM/PUCSP

No período foram feitas diversas reuniões conjuntas com as entidades conveniadas para análise de inúmeros casos. Feita a discussão de encaminhamentos em diversos casos em que o Núcleo atua conjuntamente com o Escritório Modelo da Pontifícia Universidade Católica, dentre eles, Viela do Areião, Vila São José, Chácara Anni, Favela dos Tubos e Dom Marcos Barbosa. Com o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos também foram feitas diversas reuniões para definição de estratégias a serem adotadas em casos como Ocupação Douglas Rodrigues, Minhocão – Elevado Presidente João Goulart, Vila Nova Esperança, Ambulantes, Favela Spama e população em situação de rua. Salienta-se que os convênios, para além de um mecanismo de encaminhamento de casos, mostram-se importantes por manter um canal aberto de diálogo e troca de experiências entre as entidades. Algumas estratégias de enfrentamento de violações de direito de grande porte são elaboradas em conjunto, como cartas abertas e manifestos. Destaca-se que representantes das entidades conveniadas participaram como participantes e palestrantes dos debates realizados no evento Lei 13.465/2017: A defesa da moradia no contexto do novo marco legal da regularização fundiária urbana.



4.2. Atuação conjunta com o Ministério Público Federal

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo acompanhava juntamente com o Ministério Público Federal, ação civil pública distribuída pelas duas instituições e que busca salvaguardar o direito à moradia da população atingida pelas obras do Trecho Norte do Rodoanel. Porém, a ação foi direcionada para a justiça estadual (vide relatório acima)

4.3. Atuação conjunta com a Defensoria Pública da União

4.3-A. Edifício Wilton Paes de Almeida, São Paulo-SP

Na madrugada do dia 1º de maio de 2018, conforme amplamente divulgado na mídia impressa e televisiva, o Edifício Wilton Paes de Almeida, localizado no Largo Paissandu, próximo à Avenida Rio Branco, na República, cidade de São Paulo, foi atingido por incêndio de grandes proporções que causou a sua destruição total, culminada no desabamento do prédio. Em razão deste incêndio, quase 200 famílias, conforme cadastro realizado pelo Município de São Paulo em março de 2018, ficaram desalojadas, havendo, ainda, vítimas fatais. Após a ocorrência desta fatalidade, representantes dos governos federal, estadual e municipal compareceram à área e informaram que seria fornecido auxílio assistencial às famílias, bem como atendimento habitacional. Contudo, de forma imediata, apenas houve a disponibilização de vagas em albergues municipais, utilizados pela população em situação de rua, o que não foi aceito pela maioria dos desabrigados, pois o alojamento em albergues não possibilita que as famílias (pai, mãe e filhos) permaneçam unidas, bem como não há a possibilidade de permanência com os animais de estimação que foram salvos do desastre. Assim, sem atendimento adequado, a maioria das famílias, inclusive idosos e crianças, permaneceram acampados na calçada, no Largo do Paissandu, onde passaram a receber donativos de outros moradores da cidade. Esta triste situação perdura até a presente data, mais de quinze dias do incidente. O risco de separação das crianças das suas respectivas famílias é ainda maior, conforme matéria veiculada em 16 de maio de 2017,



uma vez que, em razão da situação da falta de assistência social às famílias acampadas no Largo do Paissandu, o Ministério Público já solicitou informações ao Conselho Tutelar da Sé sobre a situação das crianças no acampamento, o que por sua vez despertou o medo dos pais de terem seus filhos tirados do convívio familiar. De acordo com as famílias que ocupam o Largo, os albergues oferecidos pela Prefeitura representam riscos ainda maiores às crianças que o acampamento, já que não são equipamentos apropriados para abrigar famílias, e sim específicos para população em situação de rua (em geral homens, sem unidade familiar). Nos dias que sucederam à tragédia houve a realização de diversas reuniões entre a Defensoria Pública, Ministério Público, movimentos sociais de moradia, Ministério dos Direitos Humanos e as Secretarias de Habitação, Assistência Social e Direitos Humanos do Município de São Paulo para tratar do atendimento às famílias, bem como sobre o que seria feito em relação às demais ocupações existentes no centro da cidade. Houve, ainda, a realização de reunião entre a Defensoria Pública e a Secretaria de Habitação do Estado, para tratar do atendimento habitacional às famílias desabrigadas. Nas reuniões foi anunciado pelo Poder Público (estadual e municipal) que haveria a concessão de auxílio moradia às famílias pelo período de um ano improrrogável, sendo a primeira parcela no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) e 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada. A identificação das famílias que serão beneficiadas tem por base o cadastro realizado em 10 de março de 2018 pela Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura de São Paulo, que relacionou 171 famílias ocupantes do edifício. Cumpre ressaltar, no entanto, que há pessoas que moravam no edifício e que não estão relacionadas no cadastro da Prefeitura – muito embora seja possível comprovar tal situação por outros meios de prova. A situação é ainda mais dramática para a coletividade de população migrante internacional, em sua maioria solicitantes de refúgio no Brasil, cujos vínculos são ainda mais instáveis, já que, segundo relatos de ex-moradores do edifício, muitos ainda estão desaparecidos. Conforme informado pela Secretaria de Habitação do Estado à Defensoria Pública, foram recebidos pelo Governo do Estado os dados de 171 famílias, sendo que foi aprovado em Resolução de Diretoria o atendimento a 150 famílias com auxílio moradia, passível de acréscimo se necessário. Ainda, informou que a primeira parcela seria paga em 08/05/2018 para 92 famílias que completaram a habilitação para



recebimento do benefício. Apesar do atendimento emergencial e provisório por meio de auxílio moradia, para parte das vítimas, tanto Estado quanto Município informaram que não há previsão de atendimento habitacional definitivo às famílias. Ou seja, passado o prazo de 1 ano do recebimento do auxílio moradia, as famílias voltarão ao estado atual de desabrigados, pois, por óbvio, não conseguirão adquirir uma moradia definitiva e, ainda, não terão mais o auxílio para o pagamento de aluguel. Importante registrar, ainda, que o imóvel é de propriedade da União Federal e, segundo Nota do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 02 de maio de 2018, o bem estava cedido provisoriamente pela Secretaria do Patrimônio da União à Prefeitura de São Paulo. Não há dúvidas, portanto, que houve violação à ordem urbanística, eis que os então ocupantes do edifício incendiado, todos de baixa renda, deixaram de fruir os benefícios de uma cidade sustentável, pela aplicação dos instrumentos de política habitacional da União Federal, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo. Com efeito, os sobreviventes e vítimas do incêndio do Edifício Wilton Paes de Almeida têm direito à moradia digna, como direito social, fundado na obrigação do Poder Público de concretizar políticas públicas de habitação social, além de indenização pelos danos materiais e morais decorrentes do incêndio seguido do desabamento do edifício, em decorrência do qual, passaram por traumas que uma tragédia dessa magnitude proporciona e perderam todos os seus bens, estando hoje em situação de alta vulnerabilidade social. Assim, tendo em vista a omissão do Poder Público, não coube alternativa que não o ajuizamento da presente ação coletiva. ***Último andamento processual:*** A Defensoria Pública, em conjunto com a DPU, apresentou réplica.

4.3-B. Organização do Seminário Nacional “Democracia, conflitos fundiários e promoção dos Direitos Humanos – resolução CNDH n.º 10/2018”

Juntamente com a Defensoria Pública da União (DPU) e o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU), foi organizado e realizado o Seminário Nacional: “Democracia, conflitos fundiários e promoção dos Direitos Humanos – resolução CNDH n.º 10/2018”, no dia 13 de dezembro de 2018, no Auditório da Defensoria Pública da União.



4.4. Diálogo e eventos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

No semestre relativo ao presente relatório, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio da coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, atuou como membro nas reuniões do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse, nos termos da Portaria nº 9.272/2016 da presidência do Tribunal de Justiça. Trata-se de órgão coordenado pelo GPGRC – Gabinete de Planejamento e Gerenciamento de Riscos e Crises do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e também composto por representantes dos governos Federal, Estadual e Municipal e Ministério Público. O grupo reúne-se com os magistrados responsáveis pelos processos, com as partes envolvidas e os interessados na causa. Busca-se a resolução dos conflitos fundiários por meio de alternativas como a conciliação ou amenizar o desgaste causado às partes em decorrência de uma reintegração de posse.

O Núcleo de Habitação e Urbanismo foi convidado para realizar exposição em evento organizado pela Escola Paulista da Magistratura, no dia 13 de setembro de 2018, no qual se debateria o tema das ocupações em baixios de viadutos. O debate contou com a participação de juízes, promotores, procuradores municipais, com o secretário de habitação da Prefeitura Municipal de São Paulo e pesquisadores. Na oportunidade, o Núcleo pôde realizar apresentação em que se formulava a compreensão da apropriação de espaços públicos pela população de baixa renda – especialmente população em situação de rua – e a necessidade de regularização destes usos sociais, assim como o impedimento de remoções para ação em que o Município alega situações de risco para a população sem apresentar laudo técnico comprobatório. O evento permitiu não apenas a difusão de uma ideia pouco trabalhada no sistema de justiça, mas permitiu uma aproximação e diálogo profícuo com os magistrados da Fazenda Pública da Capital.

5. REPRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PERANTE CONSELHOS E DEMAIS ÓRGÃOS COLEGIADOS, POR QUALQUER DE SEUS MEMBROS, POR DESIGNAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO



O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, atualmente, integra dois Conselhos Estaduais afetos a sua área de atuação: CONESAN – Conselho Estadual do Saneamento e Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano. No que tange ao CONESAM, houve reunião, com participação da Defensora Pública Vanessa Chalegre de Andrade França, no dia 10 de dezembro de 2018.

6. ASSESSORIA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO E DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

6.1. Suportes especializados prestados pela Coordenação

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo está permanentemente à disposição dos Defensores Públicos para esclarecimento de dúvidas, auxílio em casos específicos, troca de ideias sobre questões variadas ou qualquer outra demanda que se fizer presente, sendo constantemente provocado com questionamentos por e-mail, telefone e Lync, respondendo-os prontamente. No período compreendido no relatório foram feitos 98 (noventa e oito) suportes pelos defensores públicos coordenadores, conforme a seguinte tabela:

**TABELA n.º 05 SUPORTES PRESTADOS PELA COORDENAÇÃO
(Período de 1.º/ago/2018 a 31/jan/2019)**

	Defensor/a Solicitante	Unidade	Data	Natureza	Canal de
1	Bruna S. Franca	Nossa Senhora do Ó	01/08	Orientações	Telefone/e-mail
2	Érica L. Ebeling	Praia Grande	01/08	Modelo peça	WhatsApp / e-mail
3	Betânia Bonfá	Cível Central	02/08	Orientações	Presencial
4	Rafael Faber	Itaquera	03/08	Orientações	Lync
5	Leonardo Gonzales	Franco da Rocha	06/08	Orientações / Peças	Telefone / e-mail



6	Leonardo Gonzales	Franco da Rocha	07/08	Orientações	Whatsapp
7	Antonio M. Neto	Carapicuíba	08/08	Orientações	Telefone / e-mail
8	Cristina Son	Nossa Senhora do Ó	09/08	Orientações	linc
9	José Rodolfo Cunha	Jacareí	09/08	Orientações e fornecimento de peças	Ligações/ e-mail
10	Mariana N. Costa	Araraquara	10/08	Orientações	Videoconferência / e-mail
11	José Rodolfo Cunha	Jacareí	13/08	Fornecimento de peças	E-mail
12	Sabrina Nasser	Osasco	13/08	Fornecimento de peças	E-mail
13	Matheus Raddi	Araraquara	14/08	Discussão de caso	E-mail
14	Danielle Mitie Kita	Ferraz de Vasconcelos	14/08	Orientações	E-mail
15	Carolina Gurgel Lobo	Itaquera	15/08	Orientações	Telefone
16	Yasmin Pestana	Itaquera	20/08	Orientações	Telefone
17	Alexandre Dutra	Guarulhos	21/08	Orientações	E-mail
18	Valéria Ferreira	Sorocaba	21/08	Orientações / dúvidas	Lync
19	Tatiana Semensatto	Osasco	21/08	Orientações	Telefone/ e-mail/ lync
20	Carolina Rangel	Pinheiros	22/08	Orientações	Telefone
21	Ana Livia Mottola	Guarulhos	22/08	Orientações	Telefone / e-mail
22	Beatriz Sutti Ferreira	Tatuapé	22/08	Orientações	Telefone
23	Lara Hordones	Triagem	23/08	Orientações	Telefone/lyn c
24	Rodrigo E. Ferreira	Rio Claro	23/08	Orientações	Telefone
25	Maria Claudia Pereira	Santo Amaro	24/08	Fornecimento de modelo de peças	E-mail
26	Ana Bueno	Pinheiros	29/08	Fornecimento de	E-mail



				modelo de peças	
27	Alessandro Spindola	DPE-PI	31/08	Fornecimento de modelo de peças	E-mail
28	Caio Granduque	Franca	03/09	Orientações	Telefone
29	Mariana Figueiredo	Limeira	17/09	Fornecimento de modelo de peças	E-mail
30	Fabiana Chirelli	Osasco	18/09	Informações	Telefone
31	Luis M. Bernardes	Araraquara	18/09	Fornecimento de modelo de peças	E-mail
32	Carolina Gugel Lobo	Itaquera	19/09	Produção de peça	E-mail
33	Betania Bonfa	Central	20/09	Informações	Pessoalmente
34	Betania Bonfa	Central	20/09	Informações	Pessoalmente
35	Fernanda Dutra	NEDIPED	25/09	Informações e modelo de peça	Pessoalmente e e-mail
36	Carolina Panain	Santo Amaro	26/09	Informações	Telefone
37	Carolina Gugel	Itaquera	26/09	Produção de peça	E-mail
38	Yasmin Pestana	Itaquera	26/09	Orientações	WhatsApp e e-mail
39	Thaluane Fonseca	Vila Prudente	28/09	Orientações	E-mail
40	Carlos E. Saltini Filho	Santana	24/09	Orientações	E-mail
41	Betânia Bonfá	Central	18/09	Modelo de ofício	E-mail
42	Renato Campolino	Mogi das Cruzes	05/09	Modelo de peças	E-mail
43	Matheus Raddi	Araraquara	01/10	Análise de petição	E-mail
44	Jairo S. de Souza	São José dos Campos	03/10	Auxílio para estabelecer contatos	telefone / e-mail
45	Antonio M. neto	Carapicuíba	03/10	Fornecimento de modelo de peças	E-mail
46	Bruno R. Miragaia	Jacareí	03/10	Fornecimento de peças	E-mail
47	José Fernando Debli	DPPE	04/10	Fornecimento de modelo de peças	WhatsApp
48	Juliana Bernardi	Ribeirão Preto	05/10	Análise do processo e orientações	E-mail



				técnicas	
49	Gisela Teixeira	Fazenda Pública	11/10	Informações/orientações	Pessoalmente
50	Douglas Tadashi	Santo Amaro	11/10	Informações/orientações	Telefone e e-mail
51	Erica Petroni	Mauá	11/10	Orientações	Telefone
52	Erika Doria	ADM/Pop Rua	15/10	Orientações	telefone
53	Thaluane Fonseca	Vila Prudente	10/10	Modelo de peça/quesitos	E-mail
54	Otoniel Katumi	Butantã	16/10	Orientações/modelo de peça	E-mail
55	Luciana Spuri	Ribeirão Preto	16/10	Orientações	E-mail
56	Ana Viana Cota Lima	Ribeirão Preto	18/10	Orientações e peças	E-mail
57	Jairo S. de Souza	São José dos Campos	20/10	Audiência pública	Presencialmente
58	Gisela Teixeira	Fazenda Pública	22/10	Orientações e peças	Lync/e-mail
59	Matheus Raddi	Araraquara	23/10	Orientações	E-mail
60	Ana Rita Prata	Santo Amaro	23/10	Orientações	Telefone e e-mail
61	Ligia Figueroa	Itapetininga	24/10	Modelo de peças	E-mail
62	Otoniel Katumi	Butantã	24/10	Orientações	E-mail
63	Carolina Brancalion	Piracicaba	01/11	Orientações / Peças	Lync
64	Marina Craveiro	Guarulhos	01/11	Cópia de documentos	E-mail
65	Carolina Panain	Santo Amaro	08/11	Nomeação / envio documentos	Lync / e-mail
66	Betania Bonfa	Coordenação central	09/11	Informações	E-mail
67	Julio Grostein	Assessoria Jurídica	13/11	Informações	Telefone
68	Carlos E. Saltini Filho	Santana	22/11	Orientações	E-mail
69	Priscilla Batista	Vila Prudente	22/11/ 2018	Modelos de peças	E-mail
70	Tatiane Boltan	Infância e	23/11	Informações	Telefone e e-mail



		Juventude			mail
71	Eleonora Lucenti	Cível central	23/11	Modelos de peças	E-mail
72	Adriana Más Rosa	Osasco	26/11	Informações	WhatsApp
73	Ana Simone Lima	Ribeirão Preto	26/11	Informações e modelos de peças	E-mail
74	Fabiana Ferraz	Cível Central	04/12	Modelos de peças	Pessoalmente e e-mail
75	Anderson Almeida	Itaquaquecetuba	10/12	Informações	E-mail
76	Taíssa Nunes	Santana	10/12	Informações	E-mail, telefone
77	Antonio M. Neto	Carapicuíba	10/12	Modelo de peças	E-mail
78	Bruno R. Miragaia	Jacareí	10/12	Consulta	Telefone
79	Aline Celestino	Carapicuíba	10/12	Informações	Telefone
80	Taíssa Nunes	Santana	11/12	Despacho	WhatsApp
81	Eleonora Lucenti	Cível Central	14/12	Modelo de peça	E-mail
82	Felipe Capra	São Bernardo do Campo	14/12	Modelo de peça	E-mail
83	Taíssa Nunes	Santana	12/12	Despacho com Juiz	Telefone
84	Aline Celestino	Carapicuíba	18/12	Análise do processo e orientações técnicas	E-mail
85	Marina Craveiro	Guarulhos	08/01	Orientações e fornecimento de peças	Telefone e e-mail
86	Antonio M. Neto	Carapicuíba	10/01	Orientações e modelo de peças	Telefone e e-mail
87	Nelise Ogawa	Araçatuba	09/01	Orientações	E-mail
88	Antonio M. Neto	Carapicuíba	14/01	Orientações e modelo de peças	telefone e email
89	Aline do Couto Celestino	Carapicuíba	15/01/2019	orientação	telefone
90	Bruno Ricardo Miragaia	Jacarei	15/01/2019	reunião com Prefeito	Presencialmente
91	Fernanda	Itaquaquecetuba	21/01/	orientação	e-mail



	Bussinger	ba	2019		
92	Douglas Tadashi	Santo Amaro	22/01/ 2019	orientação	whatsapp
93	Daniel Durvault Lemes Roitberg	Mauá	29/01/ 2019	consulta	e-mail
94	Antonio Machado neto	Carapicuíba	29/01/ 2019	orientações e estudo técnico	e-mail
95	Taíssa Nunes	Santana	29/01/ 2019	orientações e estudo técnico	e-mail
96	Arianne Kwon Ieiri	Santo Amaro	29/01/ 2019	orientações e estudo técnico	e-mail
97	Adriana Más Rosa	Osasco	29/01/ 2019	informações e modelo	e-mail
98	Érica Marcili	Mauá	31/01/ 2019	informações e modelo	telefone

6.2 Suportes especializados prestado pelas agentes do NE-HABURB

Também, podemos destacar o desenvolvimento de alguns trabalhos realizados pela equipe técnica do Núcleo (uma agente/arquiteta e uma agente/socióloga), atendendo demandas das Unidades. Os suportes prestados às unidades englobam pedidos simples, de localização de área, e pedidos mais complexos, para identificação de matrículas, principalmente em processos de reintegração de posse de ocupações recentes e análise de ações civis públicas que tratam de questões técnicas complexas, como áreas de preservação ambiental e áreas de risco¹.

¹ O profissional arquiteto não possui competência técnica para elaboração de laudos ou contra laudos de risco, mas pode auxiliar na análise do conteúdo técnico existente na ação e encaminhamentos necessários. Para otimização do suporte técnico prestado pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo seria necessário o incremento do corpo técnico com engenheiros, principalmente agrimensor e avaliador, geólogo e geógrafo, além de outros arquitetos urbanistas.



**TABELA n.º 06 – SUPORTES PRESTADOS PELA AGENTE SOCIOLOGA
(Período de 1.º/ago/2018 a 31/jan/2019)**

	Data	Solicitante	Unidade	Natureza do trabalho desenvolvido
1	01/08	Wagner Giron	Taubaté	Elaboração e finalização de parecer técnico atestando a caracterização de comunidade litorânea como população tradicional caiçara, para fins de defesa administrativa e judicial e pedidos de fornecimento de energia elétrica nas áreas públicas de acesso às residências e nas moradias. A produção deste trabalho envolveu meses de pesquisa bibliográfica, referências acadêmicas, consulta à especialistas, visitas à comunidade, observações de campo e entrevistas com as/os moradoras/es e pescadores artesanais. Foram realizados, ainda, registros fotográficos da comunidade e de voz dos entrevistados.
2	23/08	Fernanda Passoni de Oliveira	Nossa Senhora do Ó	Assessoria técnica à Agente Psicóloga da Unidade Freguesia do Ó e Lapa, em caso de fornecimento emergencial de água à comunidade em ocupação no bairro Taipas. Fornecido orientações de atendimento extrajudicial e encaminhamentos judiciais (a partir de consulta à coordenação).
3	28/08	Cristina Fumi Sugano Nagai	NEIJ	Suporte técnico à Agente de Defensoria Assistente Social do Núcleo Especializado de Infância e Juventude, para esclarecimento de dúvida quanto aos critérios para inclusão no PMCMV. A solicitação foi enviada pela Agente Assistente Social da Unidade de Araçatuba, por meio do NEIJ.
4	28/08	Simoe Santos	Araça- tuba	Assessoria técnica à Agente de Defensoria Assistente Social da Unidade Araçatuba em caso de pedido de esclarecimentos sobre os critérios de inclusão no PMCMV, a composição de renda familiar e as possibilidades de atuação.
5	30/08	Carolina	Pinhei-	Assessoria técnica à Defensoria Carolina



		Rangel	ros	Rangel da Unidade Pinheiros, a partir de elaboração de formulário cadastral para levantamento das condições socioeconômicas de comunidade da Zona Oeste da Capital. Acompanhamento em visita à comunidade e registro das condições de moradia.
6	14/09	Luiza Lins Veloso	Guarulhos	Assessoria técnica à Defensora Luiza Lins Veloso da Regional de Guarulhos, que solicitou referências históricas e bibliográficas sobre a constituição fundiária do município de Guarulhos.
7	29/11	Ana Carolina Amédia Bento	São Vicente	Assessoria técnica à Agente Assistente Social Ana Carolina Amédia Bento da Unidade de São Vicente, com discussão de caso de comunidade ameaçada por ação de reintegração de posse (Morro do Itararé) e as melhores estratégias de atuação interdisciplinar.

**TABELA n.º 07 – SUPORTES PRESTADOS PELA AGENTE ARQUITETA
(Período de 1.º/ago/2018 a 31/jan/2019)**

	Data	Solicitante	Unidade	Natureza do trabalho desenvolvido
1	02/08	Betania Bonfá	Regional Central	Suporte em caso da unidade Cível Central para localização de lote objeto de pedido de usucapião coletivo
2	07/08	Daniela Skromov	Fazenda Central	Assessoria em processo da Unidade Fazenda para indicação de histórico de ocupação de área objeto de reintegração de posse.
3	09/08	Betania Bonfá	Regional Central	Assessoria à Regional Central em demanda envolvendo questionamento de processo de desdobro.
4	10/08	Unidade Santo Amaro		Pesquisa de empreendimento da COHAB que supostamente será utilizado para atendimento habitacional de remoções na região da Billings - Unidade Santo Amaro.



5	14/08	Matheus Bortoletto Raddi	Araraquara	Assessoria à Unidade de Araraquara em análise de documentos e e indicação de procedimentos em caso de danos e avarias identificados em conjunto habitacional da CDHU. Suporte por email.
6	23/08	Ana Livia Mottola	Guarulhos	Suporte prestado à Unidade de Guarulhos para análise de Laudo Pericial de delimitação de área e determinação de valores de benfeitorias indenizáveis em área objeto de pedido de reintegração de posse. Análise do laudo e sugestões para questionamentos.
7	27/08	Elisabete Saiki	NEDIPED	Assessoria ao Núcleo do Idoso e da Pessoa com Deficiência sobre critérios de enquadramento na faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida.
8	28/08	Isabel Bernardes	CAM - central	Assessoria em conciliação promovida pelo CAM Central envolvendo conflito em decorrença de nova construção.
9	06/09	Isabel Bernardes	CAM - central	Assessoria ao CAM Central em atendimento de caso envolvendo conflito entre vizinhos em processo de construções informais em um mesmo lote (iluminação, ventilação, viela de passagem, etc)
10	24/09	Betania Bonfá	Regional Central	Suporte técnico à Unidade Cível Central - análise de laudo de interdição de edifício ocupado por população de baixa renda.
11	05/10	Juliana Bernardi	Ribeirão Preto	Suporte à Unidade de Ribeirão Preto - análise de ofícios encaminhados pela prefeitura do município para identificação de viela pública ocupada.
12	23/10	Gisela Casotti	Fazenda Pública	Suporte Unidade Fazenda Pública em ACP de área de risco em Itaquera. Estudo dos autos e encaminhamento de notas técnicas por email.
13	23/10	Unidade Santo Amaro		Suporte Unidade de Santo Amaro. Localização de terreno de empreendimento de Habitação de Interesse Social (Chácara do Conde).



14	29/10	Virginia de Oliveira	CAM - central	Suporte ao CAM Central sobre conteúdo do edital para PPPs do Estado na área central.
16	09/01	Anderson Almeida	Itaquaquecetuba	Assessoria à Defensor da unidade de Itaquaquecetuba para formulação de quesitos para nomeação de assistente técnico para estudo de área particular objeto de pedido de reintegração de posse. A assessoria envolveu contato telefônico, análise de documentos enviados por email, localização da área em imagem e construção de relatório com retrospectiva de imagens aéreas e sugestão de quesitos para nomeação de profissional habilitado para realização de vistoria técnica.
17	17/01	Marina Craveiro	Guarulhos	Assessoria à unidade de Guarulhos para acompanhamento técnico das vistorias que serão realizadas por técnicos do município e do Ministério Público para elaboração de parecer atualizado sobre as áreas de risco do município objetos de ACPs propostas pelo MPSP.

6.3. Relatos de alguns suportes especializados emblemáticos

6.3-A. Acompanhamento do caso “Córrego do Bispo”

A Defensora Pública Taissa Nunes Vieira Pinheiro, colaboradora do NE-HABURB, solicitou suporte ao Núcleo pois moradores – da comunidade Córrego do Bispo – que eram atendidos pela Unidade de Santana estavam correndo risco de remoção, em virtude de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual. A Ação Civil Pública nº 1057964-42.2018.8.26.0053, que teve a expedição de ordem de reintegração de posse, passou a ser acompanhada pelo Escritório Gaspar Garcia e pela referida Defensora Pública como agentes centrais, com suporte do Núcleo de Habitação e Urbanismo.

Esta parceria resultou em reuniões para definição de estratégias processuais e extraprocessuais, em que o Núcleo pode contribuir com contatos com o



Secretário de Habitação da Prefeitura de São Paulo, Procuradoria Municipal, além de contribuir para despachos com o juiz e formulação de peças processuais.

Após tal esforço coletivo, no dia 19/12/2018, às vésperas do recesso judicial e da data definida para a reintegração de posse, conseguiu-se um acordo em que se possibilitou a dilação do prazo de remoção e a garantia do pagamento de auxílio-aluguel a todos os moradores cadastrados.

6.3-B. Acompanhamento de casos envolvendo ocupações dos viadutos Bresser e Alcântara Machado (com as defensoras públicas Gisela Camilo Casotti Teixeira e Aline Rodrigues Penha)

Em evento realizado com os Juízes da Fazenda Pública da Capital, na Escola Paulista da Magistratura, a Juíza de Direito Maria Gabriella Pavlopoulos solicitou que a Defensoria Pública contribuísse para uma solução pacífica no caso da ocupação dos viadutos Alcântara Machado e Bresser. O Núcleo de Habitação e Urbanismo verificou que os processos seriam os processos nº 1049763-66.2015.8.26.0053 e 1040941-88.2015.8.26.0053, que eram de responsabilidade de defensores da unidade Fazenda Pública. A partir disso, o NE-HABURB se ofereceu para conferir suporte às defensoras Gisela Casotti e Aline Penha que estavam com os casos.

Assim, o Núcleo de Habitação formulou petição articulando raciocínio jurídico sobre a permanência e legitimação dos usos sociais em baixios de viadutos e, em parceria com o Núcleo de Direitos Humanos, formulou argumentação sobre os elevados custos públicos em resolver a questão por meio de política de assistência social, não por política de moradia. Após tal trabalho, foi solicitado despacho com a juíza de direito de ambos os casos para convencer sobre a possibilidade de encontrar uma solução negociada para o caso, que não implique em reintegração de posse. O Padre Júlio Lancellotti acompanhou a Defensoria Pública no despacho. Diante da manifestação, a juíza decidiu intimar a municipalidade a se manifestar e a realizar oitivas individuais com os ocupantes.



6.3-C. Apresentação de parecer sobre a legitimidade recursal da Defensoria Pública, a pedido do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

O Núcleo de Habitação e Urbanismo elaborou seu Parecer nº 01/2018 problematizando a legitimidade recursal da Defensoria Pública na atuação como *custos vulnerabilis* (art. 554, §1º, CPC). O estudo foi decorrente de consulta formulada pelo Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, após a verificação de decisões monocráticas e acórdãos negando a possibilidade de interposição de recurso à instituição quando na figura de *custos vulnerabilis*. O parecer foi formulado para possibilitar uma defesa mais embasada do instituto em despachos com desembargadores, assim como em peças processuais de defensores, contribuindo para o desenvolvimento da temática na Defensoria Pública.

O documento estabelece que a Defensoria Pública, enquanto terceiro interveniente nos termos do art. 554, §1º do CPC, persegue o cumprimento de seu ‘fim institucional’ e, portanto, tem parcialidade, o que denota que se identifica com o conceito mais amplo de parte. Assim, a Defensoria Pública legitimidade recursal nos casos em que intervêm para a defesa de seu interesse institucional e na guarda dos vulneráveis urbanos (*custus vulnerabilis*). Além disso, atestou-se que a intervenção da Defensoria Pública contribui para a duração razoável do processo, garantia do contraditório e ampla defesa, cooperatividade, solução pacífica dos conflitos, e a garantia da ordem econômica e social.

A elaboração do parecer foi o ponto de partida para uma série de eventos e intervenções do Núcleo de Habitação e Urbanismo, no intuito de amadurecer a questão entre as Defensorias Públicas do país, formatando uma tese processual sólida a ser defendida institucionalmente.

6.3-D. Caso Paiolzinho



A Unidade de Itaquera acompanha os moradores da ocupação denominada Sítio Paiolzinho desde o ano de 2011. Após a atuação que conseguiu garantir alguma segurança possessória aos moradores, era necessária uma articulação maior com a Prefeitura Municipal e empresas de serviços públicos, a fim de garantir a regularização fundiária do terreno, possibilitando que a Prefeitura Municipal ingresse na questão como uma mediadora.

O NE-HABURB, portanto, ofereceu suporte às defensoras Públicas Carolina Gurgel Lobo e Carolina Guimarães Rezende da Unidade Itaquera, para realizar tal trabalho, de modo que foi agendada reunião no gabinete de crises da secretaria de habitação da Prefeitura Municipal, contando com a presença do setor jurídico da SABESP, da ENEL (antiga Eletropaulo) e setor de regularização fundiária.

O Núcleo apresentou petição para instauração de regularização fundiária administrativa na Prefeitura (Reurb-S) e acertou com os jurídicos das empresas que estas avaliaram a viabilidade técnica da instalação dos serviços, assim como a Prefeitura iria viabilizar as autorizações administrativas. Diante disso, as defensoras de Itaquera trabalhariam para viabilizar tal implementação perante o Juízo de Itaquera em que ocorre a disputa judicial pela posse. A articulação iniciada permite, portanto, visualizar em um curto prazo a implementação de infraestrutura essencial (água e energia elétrica) aos moradores do Sítio Paiolzinho, de forma consonante com a legislação vigente.

7. Acionamento de Cortes Internacionais

7.1. Manifestação perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos CIDH (caso Vila Soma)

O Núcleo de Habitação e Urbanismo foi intimado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos a apresentar atualizações sobre o caso dos moradores da Vila Soma. O caso corre na CIDH como Medida Cautelar nº 666/15 e a Defensoria Pública apresentou manifestação reafirmando que a omissão e inércia do Estado Brasileiro em relação aos moradores da Vila Soma continua e que, apesar das



inúmeras negociações e da conciliação perante o STF, não há propostas ou alternativas concretas que resolvam a questão. Na oportunidade foi colocado que Ação Cautelar 4085, que corre no Supremo Tribunal Federal, é uma via possível de resolução, no qual deposita-se grandes esperanças, porém possui o grande desafio de possibilitar o retorno das negociações envolvendo as três esferas da federação.

Por fim, colocou-se a necessidade da admissibilidade da MC 666/15, sobretudo para que a Comissão Interamericana prossiga no acompanhamento do caso e solicite ao Estado do Brasil que cumpra os pedidos apresentados, realizando eventual diligência *in loco*, ou mesmo audiência pública nos termos do artigo 61 do Regimento Interno da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

8. Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública

No período a que se refere esse relatório, as principais ações do Núcleo no sentido de implementar o Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública foram: acompanhamento administrativo e judicial de casos em que há risco ao direito à moradia e à cidade, com especial atenção aos casos em que a comunidade se encontra em área de risco; atuação judicial e extrajudicial com vistas a evitar a prática de remoções compulsórias; participação de reuniões para discussão de projetos de lei afetos à temática, levantamento de informações colhidas acerca do mapeamento dos problemas habitacionais e legislação local nas cidades em que há Defensoria Pública; realização de ação de educação em direitos para capacitação de lideranças; acompanhamento de reintegrações de posse e remoções forçadas nos procedimentos instaurados no Núcleo de Habitação e Urbanismo (exemplos de Comarcas que contam com a atuação do Núcleo: Itapevi, Suzano, Itapeçerica da Serra, Poá, Salesópolis, São Pedro, Igarapava, Louveira, Embu das Artes, Bertioga, Jaguariúna, Lins, Taboão da Serra, Barueri, Ferraz de Vasconcelos, Arujá, Serrana, São Caetano do Sul, Sumaré); cobrança do Poder Público, mediante expedição de ofícios, de recomendações e reuniões, para garantia de fornecimento de moradia digna antes de remoções.



No período do presente relatório foi realizada uma reunião de monitoramento no dia 31 de janeiro de 2019. Na oportunidade, o Núcleo apresentou as atividades realizadas e em andamento (até a data do encontro) relativas às 03 (três) propostas aprovadas no VI (Sexto) Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a saber:

“Regionalização do atendimento nas áreas de habitação, urbanismo e conflito agrário, em cada regional da Defensoria Pública, com a realização do mapeamento de todas as comunidades dos municípios que a compõem e com a criação de equipe multidisciplinar em áreas técnicas relacionadas, dentre as quais engenharia, arquitetura, geologia, antropologia, sociologia, psicologia, história, assistência social, entre outras ciências humanas, agrárias e sociais”.

“Atuação contra a criminalização dos movimentos sociais na área de conflitos agrários e de habitação, no campo e na cidade, com levantamento de dados, destacamento de responsáveis e defesas estratégicas das lideranças”.

“Atuar no sentido de estabelecer um protocolo único e transparente para os procedimentos de cumprimentos de ordem de reintegração de posse/imissão de posse, valorizando mecanismos de mediação de conflito, que garantam os direitos humanos da população afetada e evitem a violência do Estado”.

Para cada proposta de atuação foi inaugurado um procedimento administrativo específico, cujo andamento será relatado separadamente.

8.1. PA n.º 08-2018 – Regionalização do atendimento nas áreas de habitação, urbanismo e conflito agrário

Trata-se de Procedimento inaugurado tendo em vista proposta aprovada no VI Ciclo de Conferências Estadual da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, referente ao eixo de Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários: *“Regionalização do*



atendimento nas áreas de habitação, urbanismo e conflito agrário, em cada regional da Defensoria Pública, com a realização do mapeamento de todas as comunidades dos municípios que a compõem e com a criação de equipe multidisciplinar em áreas técnicas relacionadas, dentre as quais engenharia, arquitetura, geologia, antropologia, sociologia, psicologia, história, assistência social, entre outras ciências humanas, agrárias e sociais”.

Como primeira providência, solicitou-se reunião com a Ouvidoria-Geral para abordar o monitoramento da proposta destacada. Além disso, encaminhou-se para deliberação pela plenária do NE-HABURB. Em plenária (reunião ordinária de 02 de fevereiro de 2018), deliberou-se por encaminhar memorando à Administração Superior e ao Conselho Superior da Defensoria Pública para solicitar informações sobre quais providências entende cabíveis, bem como manifestação do Núcleo sobre todas os processos relativos ao tema que estão tramitando no CSDP. O Núcleo realizou manifestação no Processo CSDP n.º 355/2013 (fls. 08/15), naquele momento em fase de consulta aberta. A partir de reuniões com a Ouvidoria e com a Primeira Subdefensoria Pública Geral, foram identificadas medidas adicionais a serem adotadas no presente procedimento, dentre elas: **(a)** expedição de memorando às coordenações-auxiliares das unidades da Defensoria Pública; **(b)** solicitação ao GAI de georreferenciamento das comunidades atendidas pela Defensoria Pública; **(c)** expedição de memorandos aos CAMs das unidades a fim de questionar qual a relação existente com movimentos/comunidades; **(d)** expedição de memorando ao DRH a fim de questionar quais são os órgãos da Defensoria Pública que exercem de fato atribuição na área cível e fazenda pública; **(e)** questionar às Segunda e Terceira Subdefensorias e Assessoria de Convênio quais as parcerias existentes com equipes multidisciplinares. Foram adotadas as providências relacionadas retro. Em 03 de agosto de 2018, foi protocolizada no CSDP sobre o projeto de expansão de 176 cargos que serão distribuídos nos próximos dois anos. Em 19 de setembro de 2018, foi realizada reunião com a 1.ª Subdefensoria Pública_Geral e Assessoria Cível. Em 25 de outubro de 2018, foi realizada reunião com a Assessoria Cível e a Assessoria de Convênios. Posto isso, determino as seguintes providências: (a) Encaminhamento de email para a Assessoria Cível e Assessoria de Convênios para: (a.1) verificação do andamento do convênio com o IRFUP (Diadema); (a.2) verificação do andamento do convênio com o PEABIRU; (a.3) verificação de



possibilidade de convênios para análise de riscos geológicos (sugestão – LABGRIS, Laboratório de Gestão de Riscos, UFABC); (a.4) verificação de possibilidade de convênios em relação à proposta de realização de georreferenciamento das comunidades atendidas pela Defensoria Pública; (b) Convite da Conselheira Bruna Simões para participação em nossa reunião ordinária, visto que é relatora do procedimento relativo ao coordenador regional da habitação, urbanismo e questões

Atividade	Respon sável	Depende de órgão externo?	Pzo inic.	Pzo fin.	Andamentos
A. Realizar reunião com Ouvidoria-Geral para definição de estratégias de implementação da proposta.	NEHABURB Ouvidoria-Geral	Não	ago/18	ago/18	Não foi realizada a reunião. Entretanto, foi encaminhado e-mail solicitando a reunião.
B. Realizar consulta aos/às delegados/as, sobre estratégias para implementação das propostas.	NEHABURB	Não	ago/18	ago/18	Com o início do mandato da nova Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, formada por este subscritor, pela Defensora Pública Vanessa Chalegre de Andrade França e pelo Defensor Público Rafael Negreiros Dantas de Lima, foram retomados os diálogos com os movimentos sociais, que compareceram na reunião anterior. No dia 30 de agosto de 2018, reuniram-se com este Núcleo Especializado a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo, o Centro Gaspar Garcia, os delegados da VI Ciclo de Conferências da Defensoria Pública de São Paulo e moradores de comunidades, o Núcleo de



					Direito à Cidade da Universidade de São Paulo. Defensores e Defensoras populares, Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), UDMC e Conjunto Habitacional Pequiá de Carapicuíba (fls. 134/136).
C. Encaminhar memorando para Administração Superior e membros/as do CSDP para consulta sobre ações cabíveis para regionalização do atendimento em habitação e urbanismo.	NEHABURB	Não	ago/18	ago/18	Não foi encaminhado o memorando. Porém foi realizada reunião com a 1. ^a Sub. Também foi realizada reunião com as Conselheiras Fenranda Bussinger e Bruna Simões. Por fim, os Núcleos também se reuniram para tratar sobre a expansão institucional e a tutela coletiva.
D. Mapear atuação da Defensoria nas áreas cível/fazenda, mediante envio de memorando às Unidades, para consulta sobre atuação em matéria de habitação e urbanismo .	NEHABURB	Não	ago/18	dez/18	Foram encaminhados memorandos. Estamos em etapa de sistematização dos dados
E. Mapear, nas cidades onde há unidade da DPESP, comunidades com demandas de habitação e produzir georreferenciamento para	CAM Unidades Ass. Cível/G AI 1a Subdefe	Não	ago/18	dez/18	Foram realizadas reuniões com a Assessoria de Convênios para analisar a possibilidade de estabelecer convênio com essa finalidade



subsidiar apresentação a ser enviada ao CSDP.	nsoria				
F. Apresentar manifestação em todo procedimento no CSDP afeto a criação ou alocação de cargos de defensores/as ou servidores/as ou definição de atribuições de defensores/as, visando a implementação da proposta.	NEHABURB	Não	ago/18	dez/19	Foi apresentada manifestação na consulta pública sobre a expansão de cargos.

8.2. PA n.º 09-2018 – Criminalização dos movimentos sociais na área de conflitos agrários e de habitação

Trata-se de procedimento administrativo cuja instauração foi decorrente de proposta aprovada no VI ciclo de Conferências Estadual da Defensoria Pública – teor da proposta: *“Atuação contra a criminalização dos movimentos sociais na área de conflitos agrários e de habitação, no campo e na cidade, com levantamento de dados, destacamento de responsáveis e defesas estratégicas das lideranças”*. Como primeiras medidas do procedimento foram determinadas: (a) Elaboração de memorandos a ser direcionados para as Regionais da Defensoria Pública, a Assessoria Criminal da Defensoria Pública e entidades externas a fim de angariar informações acerca da temática do procedimento; (b) Solicitação de reunião com a Ouvidoria-Geral para abordar o monitoramento da proposta destacada; (c) Solicitação de informações para outras Defensorias Públicas (ex: e Tocantins e Mato Grosso do Sul; (d) Solicitação de reunião com os Núcleos Especializados de Situação Carcerária (NESC) e Cidadania e Direitos Humanos (NCDH). Em deliberação na reunião ordinária de fevereiro de 2018



restou avençado que seria *realizado levantamento de dados sobre crimes de furto de energia elétrica e dano ambiental, além de elaboração de teses que façam a interligação da falta de atendimento habitacional com a criminalização da pobreza* (fls. 6, verso). Na conclusão de fls. 9, a Coordenação determinou a realização das seguintes diligências: (a) expedição de mensagem eletrônica aos delegados da VI Conferência; (b) expedição de memorando às entidades e movimentos Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, Escritório Modelo da PUCSP, MST, MTST, Observatório das Remoções, Pólis, bem como ofício à Assessoria Criminal e às coordenações auxiliares das Unidades da Defensoria Pública; (c) Expedição de memorando às Degensorias Públicas-Gerais das Defensorias Públicas do Estado e aos Defensores Públicos-Chefes das regionais da Defensoria Pública da União. A mensagem eletrônica aos delegados da VI Conferência foi encaminhada no dia 11/04/2018 (fls. 11). Até o momento não houve respostas. Todos os ofícios e memorandos foram mandados (vide fls. 12/79) e reiterados (fls. 98/109) As respostas (e as ausências de resposta) foram compiladas (fls. 83/90). Sobreveio informações acerca do Decreto n.º 20.417/2018, de São Bernardo do Campo, que institui o Sistema de recuperação territorial (fls. 92/97). A Coordenação participou de ato-debate, que ocorreu no dia 23/11/2018, a partir das 17 horas, no Campus São Bernardo da UFABC, oportunidade em que foi elaborada uma carta-aberta e lançada a rede contra as remoções do ABC. Foi encaminhado e-mail ao Defensor Público Fabiano Majorana, Defensor cível da Unidade São Bernardo do Campo, que informou que está impugnando o Decreto pontualmente, nas diversas ações e defesas relacionadas à moradia. O Defensor aderiu à proposta do Núcleo no sentido de elaboração de uma Recomendação, pois, segundo ele, daria um suporte institucional vantajoso. O Defensor Público Fabiano Majorana também solicitou informações sobre estudo/senso das ocupações irregulares promovida pelo CDHU, que envolveu também a região do ABC, com vistas à sua atuação mais proativa. Foram encaminhados e-mails para a Ouvidoria-Geral, para o Núcleo Especializado de Situação Carcerária, para a Assessoria Criminal, para o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, com vista à designação de reuniões. Fora realizada, no dia 09/01/2019, reunião com o NESC e Assessoria Criminal. Fora realizada, no dia 16/01/2019, reunião com o NCDH. Fora realizada, no dia 23/01/2019, reunião com a Ouvidoria-Geral.



Atividade	Respon sável	Depende de órgão externo?	Praz o inicia l	Praz o final	Andamentos
A. Realizar reunião com Ouvidoria-Geral para definição de estratégias de implementação da proposta.	NEHABURB Ouvidoria-Geral	Não	Ago /18	Ago /18	No início do mandato da nova Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, formada por este subscritor, pela Defensora Pública Vanessa Chalegre de Andrade França e pelo Defensor Público Rafael Negreiros Dantas de Lima, foram retomados os diálogos com os movimentos sociais, que comparecerem na reunião anterior. No dia 30 de agosto de 2018, reuniram-se com este Núcleo Especializado a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo, o Centro Gaspar Garcia, os delegados da VI Ciclo de Conferências da Defensoria Pública de São Paulo e moradores de comunidades, o Núcleo de Direito à Cidade da Universidade de São Paulo. Defensores e Defensoras populares, Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), UDMC e Conjunto Habitacional Pequiá de Carapicuíba (fls. 134/136).
B. Realizar consulta aos/às delegados/as,	NEHABURB	Não	Ago	Ago	Foram solicitadas informações aos Delegados



sobre estratégias para implementação das propostas.	RB		/18	/18	pelos emais cadastrados (mensagem encaminhada no dia 11/04/2018). Não houve respostas
C. Elaborar memorandos/ofícios para regionais da DPESP, Assessoria Criminal, advogados populares e entidades externas para levantar informações sobre o tema.	NEHABU RB	Não	Ago /18	Ago /18	Foram elaborados os memorandos. Estamos sistematizando as respostas.
D. Solicitar informações para DPE de outros estados para ver como abordam a matéria.	NEHABU RB	Não	Ago /18	Ago /18	Foram encaminhados ofícios. Estamos sistematizando as respostas
E. Realizar reunião com NESC e NCDH para elaboração de estratégias.	NEHABU RB	Não	Ago /18	Ago /18	Não foram realizadas referidas reuniões. Solicitou-se aos Núcleos a designação da reunião
F. Elaborar teses jurídicas para defesa de pessoas criminalizadas por seu envolvimento com movimentos sociais de moradia, a partir das informações	NEHABU RB	Sim	Ago /18	Dez /19	As teses não foram elaboradas. Solicitou-se reunião com o NESC e com a Assessoria Criminal.



levantadas nas atividades C, D e E.					
G. Elaborar nota técnica sobre o PL 9.604/2018, que trata da criminalização de ocupações rurais e urbanas.	NEHABU RB	Sim	Ago /18	Dez /18	A nota técnica não foi elaborada.

8.3. PA n.º 10-2018 – Protocolo Único para os procedimentos de cumprimento de ordem de reintegração de posse / imissão de posse

Trata-se de procedimento administrativo cuja instauração foi decorrente de proposta aprovada no VI ciclo de Conferências Estadual da Defensoria Pública – teor da proposta: ***“Atuar no sentido de estabelecer um protocolo único e transparente para os procedimentos de cumprimento de ordem de reintegração de posse/imissão de posse, valorizando mecanismos de mediação de conflito, que garantam os direitos humanos da população afetada”***. Na reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2018, a plenária do NE-HABURB deliberou pelo agendamento de reunião com os movimentos sociais para inicialmente definir o que vem a ser protocolo único. No dia 19 de abril de 2018, o NE-HABURB e a Ouvidoria-geral conduziram reunião de trabalho a fim de coletar sugestões e propostas para elaboração de protocolo único que sirva de diretriz para o cumprimento de ordens de remoções forçadas de pessoas. Nessa reunião foram colhidas algumas manifestações, autuadas às fls. 25/27. Além disso foram compilados e catalogados diversos documentos pertinentes. Às fls. 57/61 encontra-se o Manual de Diretrizes Nacionais para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva. Às fls. 59/60 também resta autuada a Observação geral nº 7, acerca do direito a uma vivenda adequada, dedicado aos despejos forçados. Colacionou-se, às fls. 62/81, manual da ONU: “Como atuar em projetos que envolvem despejos e remoções?”. Por fim, juntou-se ao procedimentos a Portaria nº 317, de 18 de



julho de 2013, que dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntários de famílias de seu local de moradia ou de exercício de suas atividades econômicas, provocados pela execução de programas e ações, sob festão do Ministério das Cidades, inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (fls. 82/86). O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo encaminhou, ainda, ofícios ao Escritório Modelo da PUC-SP “Dom Paulo Evaristo Arns” (fls. 87, reiterado às fls. 101), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (respondido às fls. 89), Programa de Moradia Digna do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos (fls. 100), União dos Movimentos de Moradia – UMM (fls. 102), Movimento dos Trabalhadores Sem Teto – MTST (fls. 103). Sobreveio informação acerca do Projeto de Lei que visa incluir o parágrafo 4º ao artigo 554 do CPC: “no caso de ação possessória coletiva, como prevista no § 1º, nenhuma remoção poderá ser realizada sem que seja garantida nova moradia digna e suficiente, sob pena de se constituir em grave violação dos direitos humanos” (fls. 91). Foi realizada, no dia 25/07/2018, reunião com a participação da Secretaria de Segurança Pública, Centro Gaspar Garcia, Defensoria Pública, MMCR/FLM, MSTC/FLM, e representantes da PMSP. Também resta encartado o “Guide to legal Observing of Forced Evictions”, formulado pela Human Rights Centre, ligada à University of Essex (fls. 139/150). Com o início do mandato da nova Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, formada por este subscritor, pela Defensora Pública Vanessa Chalegre de Andrade França e pelo Defensor Público Rafael Negreiros Dantas de Lima, foram retomados os diálogos com os movimentos sociais, que compareceram na reunião anterior. No dia 30 de agosto de 2018, reuniram-se com este Núcleo Especializado a Ouvidoria – Geral da Defensoria Pública de São Paulo, o Centro Gaspar Garcia, os delegados do VI Ciclo de Conferências da Defensoria Pública de São Paulo e moradores de comunidades, o Núcleo de Direito à Cidade da Universidade de São Paulo, Defensores e Defensoras populares, Movimentos dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), UDMC e Conjunto Habitacional Pequiá de Carapicuíba (fls. 134/136). Nesta reunião de trabalho foram apresentadas as seguintes propostas de encaminhamento: **(a)** sistematizar as normativas existentes sobre protocolo de reintegrações de posse; **(b)** diante do extrato deste protocolo, criar modelo de peças judiciais par apresentar a juízes e servir como objeto de recursos judiciais; **(c)**



Sistematizar proposta que contemple diferentes tipos de ocupação (posse nova, velha, com ou sem bens móveis, urbanos e rurais) e apresentar este protocolo para candidatos nas eleições; **(d)** O material a ser produzido deve ser enviado para os demais atores para que eles divulguem; **(e)** Trazer Defensores reconhecidos na temática e que trabalham “na ponta” (Giron, Jairo, Miragaia) para este debate. Eleger dois Municípios onde estão estes defensores e realizar eventos no interior com os movimentos. As normativas foram sistematizadas (fls. 152, vº/171, vº). Ademais, sobrevieram ao procedimento a minuta de projeto de lei municipal, formulada pelo vereador Eduardo Suplicy, que cria o Protocolo Unificado para remoções da Cidade de São Paulo, manifestação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (fls. 178/182). Recebemos a provocação desta Coordenadoria de Relações Institucionais do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU) para apresentar manifestações sobre a Proposta de Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos sobre as soluções garantidoras de direitos humanos e medidas protetivas em situações de conflitos coletivos possessórios rurais e urbanos. Elaboramos a manifestação solicitada. Veio aos autos, ainda, memorando do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, no sentido de não vislumbrar possíveis contribuições. Por fim, sobreveio a Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que dispõe sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos. Submetida à plenária, esta deliberou, como primeira providência, esquadriar as propostas sistematizadas por eixo (tentando identificar as instituições diretamente responsáveis por realiza-las) para analisar os órgãos que deverão ser provocados (fls. 227/229). Foram juntados, ainda, ao procedimento, cópia da Nova Agenda urbana (fls. 231/258) e do Estudo sobre Atuação da Justiça nos Conflitos Fundiários Urbanos (fls. 259/290). Foi realizado Seminário nacional – Democracia, Conflitos Fundiários e Proteção dos Direitos Humanos, no auditório da DPU, no dia 13 de dezembro de 2018, em comemoração à Resolução CNDH n.º 10/2018. Foi encaminhado memorando à Corregedoria Geral da Defensoria Pública para auxílio nas tratativas com a Corregedoria Geral do TJSP (fls. 298/300). Também se determinou a elaboração de minuta de nova petição de meios, a ser compartilhada com os membros da carreira, alterando-se também, nesse tocante, o Guia de Defesa em Possessórias – incorporando-



se os estudos realizados no procedimento. Foi elaborada Nota Pública pela manutenção do Grupo de Mediação da SEHAB (fls. 326). Por fim, o Núcleo Especializado recebeu convite do Centro de Apoio aos Juízes da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho – CAJUFA, para definir condutas a serem realizadas na reintegrações de posses coletivas (referida reunião será realizada no dia 19/02, às 17 hs).

Atividade	Responsável	Depend e de órgão externo ?	Praz o inicia l	Praz o final	Andamentos
A. Realizar reunião com Ouvidoria-Geral para definição de estratégias de implementação da proposta.	NEHABURB Ouvidoria-Geral	Não	ago/18	ago/18	Com o início do mandato da nova Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, formada por este subscritor, pela Defensora Pública Vanessa Chalegre de Andrade França e pelo Defensor Público Rafael Negreiros Dantas de Lima, foram retomados os diálogos com os movimentos sociais, que comparecerem na reunião anterior. No dia 30 de agosto de 2018, reuniram-se com este Núcleo Especializado a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo, o Centro Gaspar Garcia, os delegados da VI Ciclo de Conferências da Defensoria Pública de São Paulo e moradores de comunidades, o Núcleo de Direito à Cidade da Universidade de São Paulo. Defensores e Defensoras populares, Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), UDMC e Conjunto Habitacional Pequiá de Carapicuíba (fls.



					134/136).
B. Realizar consulta aos/às delegados/as, sobre estratégias para implementação das propostas.	NEHABURB	Não	ago/18	ago/18	A reunião realizada (mencionada no item A), contou com a participação dos delegados
C. Solicitar informações de entidades e movimentos sociais sobre elementos para construção de protocolo único de reintegração de posse.	NEHABURB	Não	ago/18	ago/18	Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo encaminhou, ainda, ofícios ao Escritório Modelo da PUC_SP “Dom Paulo Evaristo Arns” (fls. 87, reiterado às fls. 101), Faculdade de Arquitetura e urbanismo da Universidade de São Paulo (respondido às fls. 89), Programa de Moradia Digna do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos (fls. 100), União dos Movimentos de Moradia – UMM (fls. 102), Movimento dos Trabalhadores Sem teto – MTST (fls. 103). Recebemos contribuições dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública: Cidadania e Direitos Humanos, Defesa da Mulher e Defesa do Consumidor
D. Realizar reunião para colaboração na criação de protocolo único para reintegração de posse com profissionais que acompanham reintegrações de posse.	NEHABURB	Sim	ago/18	ago/18	encaminhou-se Memorando (n.º 222) à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para auxílio no diálogo com a Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo , a fim de estabelecer parâmetros e normas mínimas que deverão ser observadas pelos membros do Tribunal em relação ao cumprimento de ordens que impliquem em remoção de



					grande número de pessoas.
E. Subsidiar parlamentares para elaborar projeto de lei sobre a matéria.	NEHABURB	Não	ago/18	dez/19	Recebemos a provocação da Coordenadoria de Relações Institucionais do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU) para apresentar manifestações sobre a Proposta de Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos sobre as soluções garantidoras de direitos humanos e medidas protetivas em situações de conflitos coletivos possessórios rurais e urbanos. Elaboramos a manifestação solicitada. Sobreveio a Resolução n.º 10, de 17 de outubro de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que dispõe sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos.

9. Atividades de informação, conscientização e motivação da população vulnerável, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais

Neste semestre, foram realizadas inúmeras visitas nas comunidades, que têm também como objetivo levar a elas as informações que normalmente não chegariam. Ademais, o Núcleo concedeu diversas entrevistas para jornalistas e pesquisadores, como forma de ajudar a difundir as questões afetas à temática de habitação sob o prisma da defesa do direito à cidade e à moradia. Ainda, os coordenadores e agentes do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo



participaram dos seguintes eventos de educação em direitos à população carente enquanto palestrantes ou debatedores:

**TABELA n.º 08 – Eventos de educação em direitos
(Período de 1.º/ago/2018 a 31/jan/2019)**

	Data	Local	Evento
1	19/10	Ocupação São João	Posse Popular do VII Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado
2	23/11	UFABC – Campus São Bernardo	Ato-debate: São Bernardo, cidade das remoções. O Núcleo compareceu ao evento e participou dos debates.
3	26/11	PUC-SP	<i>Seminário: “30 anos da Constituição Federal: avanços, retrocessos e novos desafios para o Direito Urbanístico no Brasil”. O Núcleo participou da Oficina “Direito Urbanístico da Vida Real”, bem como acompanhou os debates.</i>
4	14/12	FAU-USP	Seminário Internacional: “Gentrificação: medir, prevenir, enfrentar”, organizado pela FAU-USP. O Núcleo participou da oficina dedicada à locação social.
5	17/12	UFABC- Campus Santo André	Seminário: “Qualificação da Segurança em áreas e moradias em situação de risco”, organizado pela UFABC. O Núcleo participou de uma das oficinas.

10. Articulação com núcleos especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências

O Núcleo participou da reunião ordinária da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE em Brasília/DF. Assim, em 10 de agosto de 2018, na Escola da Defensoria Pública do Distrito Federal, as Defensoras Públicas e Defensores Públicos, participamos da II Reunião Ordinária da Comissão



Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE de 2018, iniciando os trabalhos às 09hs 30min. Uma vez que a reunião contou com a participação de representantes de várias Defensorias Públicas, sendo que muitos deles estiveram presentes pela primeira vez nas atividades da Comissão, foi dada a palavra para que cada um se apresentasse e explicasse a organização da sua Defensoria em relação à temática da moradia e do direito agrário, bem como os principais eixos de atuação. Esta dinâmica foi importante para a troca de experiências sobre a forma de organização de cada Defensoria na tratativa destas questões. Em seguida passou-se a discutir os seguintes pontos: (a) aplicação dos instrumentos de indução e fiscalização da função social da propriedade; (b) resposta de ofício expedido ao Ministério das Cidades sobre o Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria 554, de 13/09/2017; (c) Tese institucional sobre arrecadação de bens vagos; (d) Preparativos para o IV Seminário Nacional do Direito à Moradia, no Mato Grosso do Sul; (e) outros assuntos.

11. Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade

Inicialmente, observe-se que diversos Procedimentos Administrativos do Núcleo tratam de questões relativas a políticas públicas referentes à temática de habitação e urbanismo (fiscalização de áreas de ZEIS, programas específicos de habitação de interesse social, política de financiamento público para aquisição de imóveis, plano municipal de habitação do Município de São Paulo etc.). Desta forma, o Núcleo acompanha e estuda possibilidades de políticas públicas que possam contribuir para a erradicação da pobreza e da marginalização e para a redução das desigualdades sociais.

12. Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade



O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo vem discutindo com outras entidades que trabalham com a temática da habitação e outras Defensorias algumas possibilidades/necessidades de atuação no sentido de alterações legislativas. Neste contexto, acompanha o andamento dos seguintes Projetos:

- a) Plano Municipal de Habitação de São Paulo (Projeto de Lei Municipal nº 619/16);
- b) Projeto de Lei Federal do Senado que amplia o conceito de atos de terrorismo, podendo alcançar movimentos sociais (PLS nº 272/2016);
- c) Projeto de Lei Federal que concede maiores poderes ao Juiz para cumprimentos de reintegrações de posse (PL nº 10010/2018);
- d) Projeto de Lei Federal que permite ao proprietário de terras que solicite reforço policial para retirada de “invasores” sem processo judicial (PL nº 8262/2017);
- e) Estatuto da Guarda Municipal, que concedeu poderes de prevenção imediata e porte de arma às guardas (Lei nº 13.022/2017);
- f) Sistema de recuperação territorial de São Bernardo do Campo (Decreto nº 20.417/2018).

13. Outras ações desenvolvidas

13.1 Atuação judicial.

O núcleo possui 160 (cento e sessenta) procedimentos judiciais, sendo certo que alguns deles englobam o acompanhamento e atuação em mais de uma ação judicial. A título de exemplo, o procedimento da Comunidade Vila Soma acompanha, atualmente, uma ação civil pública e uma reintegração de posse. No período, foram recebidos 29 (vinte e nove) processos judiciais físicos, de diferentes Comarcas.

13.1-A. Peças elaboradas



No semestre, além das iniciais e contestações constantes do item 2.1 – A.1, o Núcleo elaborou as seguintes peças processuais e participou dos seguintes atos judiciais:

**TABELA n.º 09 – Síntese das peças produzidas no período
(Período de 1.º/ago/2018 a 31/jan/2019)**

Tipo de peça	Quantidade
Petições Iniciais	3
Recurso Especial	1
Recurso Extraordinário	0
Apelação	4
Agravo de Instrumento	5
Contrarrazões de Apelação	1
Contrarrazões de Agravo de Instrumento	7
Contraminuta de Agravo contra despacho denegatório de RE	0
Contraminuta de Agravo contra despacho denegatório de REsp	0
Embargos de declaração	5
Réplica	3
Memoriais e alegações finais	1
Petições diversas	65
Especificação de provas	5
Memoriais no TJSP	3
Audiência	7
Audiência no GAORP	5



**TABELA n.º 10 - Peças produzidas no período
(Período de 1.º/ago/2018 a 31/jan/2019)**

	Procedimento / Autos judiciais	Peça/Tipo de ação
1	Autos n.º 1004822-36.2013.8.26.0462 (1.ª Vara Cível da Comarca de Poá – TJSP)	Manifestação sobre documentos juntados -
2	Autos n.º 3000838-82.2013.8.26.0438 (1.ª Vara da Comarca de Penápolis- TJSP)	Manifestação sobre documentos juntados -
3	Autos (ação civil pública) n.º 1012986-77.2018.8.26.0053 (3.ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo- TJSP)	Peça de intervenção de terceiro em ação civil pública promovida pelo MP
4	Agravo de instrumento n.º 2052282-54.2018.8.26.0000 (19.ª Câmara de Direito Privado do TJSP)	Embargos de Declaração -
5	Autos (ação civil pública) n.º 0023435-87.2013.8.26.0053 (10.ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo)	Apelação -
6	Autos (ação civil pública) n.º 0037728-33.2011.8.26.0053 - 4.ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Capital – TJSP)	Manifestação sobre laudo pericial -
7	Autos (reintegração de posse) n.º 1007262-44.2016.8.26.0609 (1.ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra-TJSP)	Manifestação como interveniente (Art. 554, § 1.º, NCPC) -
8	Ref: Autos (reintegração de posse) n.º 1002814-62.2016.8.26.0242 (1.ª Vara Cível da Comarca de Igarapava - TJSP)	Indicação de quesitos -
9	Autos (Agravo de Instrumento) n.º 2085304-	Manifestação -



	06.2018.8.26.0000 (37.ª Câmara de Direito Privado do TJSP)	
10	Autos (Agravo Interno) n.º 2085304-06.2018.8.26.0000 (37.ª Câmara de Direito Privado do TJSP)	Contrarrazões ao agravo interno -
11	Autos (reintegração de posse) n.º 1005330-27.2016.8.26.0704 (1.ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Capital - TJSP)	Indicação de quesitos -
12	Autos (reintegração de posse) n.º 0023691-76.2010.8.26.0007 (2.ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos - TJSP)	Manifestação (em forma de cota) -
13	Autos (Ação Civil Pública) n.º 0003255-86.2010.8.26.0075 (1.ª Vara Cível da Comarca de Bertiooga-TJSP)	Manifestação como interveniente (Art. 554, § 1.º, NCPC) -
14	Autos (Ação Civil Pública) n.º 1005463-98.2018.8.26.0510 (1.ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro -TJSP)	Manifestação -
15	Autos (Agravo de Instrumento) n.º 2151705-84.2018.8.26.0000 (11.ª Câmara de Direito Privado - TJSP)	Contrarrazões de Agravo de Instrumento -
16	Autos (Apelação) n.º 1043781-08.2014.8.26.0053 (12.ª Câmara de Direito Privado -TJSP)	Manifestação
17	Autos (ação civil pública) n.º 01383-59.2007.8.26.0042 (13.ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Capital - TJSP)	Manifestação
18	Autos n.º 3000838-82.2013.8.26.0438 (1.ª Vara da Comarca de Penápolis- TJSP)	Manifestação
19	Autos (Cumprimento de Sentença) n.º 0002671-85.2018.8.26.0609 (1.ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra - TJSP)	Manifestação como interveniente (Art. 554, § 1.º, NCPC)



20	Autos (Cumprimento de Sentença) n.0002671-85.2018.8.26.0609 (1. ^a Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra - TJSP)	Agravo de instrumento
21	Autos (Reintegração de posse) nº 1003634-47.2016.8.26.0609 (2. ^a Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP)	Agravo de instrumento
22	Autos (reintegração de posse) n. 1002296-76.2016.8.26.0176 (1. ^a Vara Cível da Comarca de Embu das Artes - TJSP)	<u>Indicação de quesitos</u>
23	Autos (reintegração de posse) n. 1037247-09.2018.8.26.0053 (1. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo - TJSP)	<u>Agravo de instrumento</u>
24	Autos (cumprimento de sentença) n. 0002671-85.2018.8.26.0609 (1. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo - TJSP)	<u>Petição de Juntada</u>
25	Autos (reintegração de posse) n. 1037247-09.2018.8.26.0053 (1. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo - TJSP)	<u>Petição de Juntada</u>
26	Autos (Agravo de Instrumento) n. 1037247-2011845-73.2015.8.26.0000 (3. ^a Câmara de Direito Privado - TJSP)	<u>Embargos de declaração</u>
27	Autos (cumprimento de sentença) n. 0041933-08.2011.8.26.0053 (10. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo - TJSP)	Manifestação
28	Autos (cumprimento de sentença) n. 1037247-09.2018.8.26.0053 (12. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo - TJSP)	Manifestação
29	-Autos (reintegração de posse) n. 10000022-33.2018.8.26.0512 (Vara Única da Comarca de Rio Grande da Serra - TJSP)	
30	Ação nº 1003634-47.2016.8.26.0609, em trâmite na 2. ^a	Agravo de



	Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP	Instrumento
31	Autos (Agravo de Instrumento) n. 2186327-92.2018.8.26.0000 (7. ^a Câmara de Direito Público - TJSP)	Manifestação
32	Autos (ação civil pública) n. 0126528-13.2006.8.26.0053 (10. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo – TJSP)	Manifestação
33	Autos (ação civil pública) n. 0007891-59.2013.8.26.0053 (13. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo – TJSP)	Manifestação
34	Autos (Apelação) n. 1003041-21.2015.8.26.0587 (6. ^a Câmara de Direito Público - TJSP)	Recurso Especial
35	Autos (Agravo de Instrumento) n. 2069729-89.2017.8.26.0000 (2. ^a Câmara reservada de Direito Empresarial - TJSP)	Embargos de declaração
36	Autos (reintegração de posse) n. 1001940-12.2016.8.26.0296 (2. ^a Vara da Comarca Jaguariúna-TJSP)	Manifestação
37	Autos (Ação Civil Pública) n. 1057640-23.2016.8.26.0053 (5. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo – TJSP)	Apelação
38	Autos (Ação Civil Pública) n. 1057640-23.2016.8.26.0053 (5. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo – TJSP)	Contrarrazões de Apelação
39	Autos (reintegração de posse) n. 1003634-47.2016.8.26.0609 (2. ^a Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra - TJSP)	Manifestação
40	Autos (reintegração de posse) n. 0008457-78.2015.8.26.0007 (1. ^a Vara Cível do Foro Regional de Itaquera da Comarca de São Paulo - TJSP)	Manifestação
41	Autos (Ação Civil Pública) n. 0022664-46.2012.8.26.0053	Manifestação



	(4. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo – TJSP)	
42	Autos (Reintegração) n. 0001567-53.2013.8.26.0053 (4. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo – TJSP)	Manifestação
43	Autos (Ação Civil Pública) n. 1028773-49.2018.8.26.0053 (15. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo – TJSP)	Manifestação
44	Autos (Ação Civil Pública) n.º 0009986-32.2011.8.26.0053 (5. ^a vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos – TJSP)	Cota
45	Autos (reintegração de posse) n.º 1004521-35.2017.8.26.0176 (1. ^a Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes – TJSP)	Manifestação
46	Autos (Apelação) n.º 1002046-24.2016.8.26.0053 (6. ^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Contrarrazões de recurso extraordinário
47	Autos (Apelação) n.º 1002046-24.2016.8.26.0053 (6. ^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Contrarrazões de recurso especial
48	Autos (Apelação) n.º 0056894-17.2012.8.26.0053 (12. ^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Agravo contra decisão denegatória de recurso especial
49	Autos (Apelação) n.º 0056894-17.2012.8.26.0053 (12. ^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Agravo contra decisão denegatória de recurso extraordinário
50	Autos (Agravo de Instrumento) n.º. 2200198-92.2018.8.26.0000 (4. ^a Câmara de Direito Público do TJSP)	Memorial (para entrega aos desembargadores)



51	Autos (embargos de declaração) n. 2241416-71.2016.8.26.0000/50000	Contrarrazões de recurso especial
55	Autos (reintegração de posse) n.º 1001649-93.2016.8.26.0075 (1.ª Vara da Comarca de Bertiooga – TJSP)	Manifestação
53	Autos (Reintegração de Posse) n. 1005330-27.2016.8.26.0704 (1.ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo – TJSP)	Manifestação
55	Autos (ação civil pública) n.º 1012986-77.2018.8.26.0053 (3.ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo- TJSP)	Cota
56	Autos (Ação Civil Pública) n. 1028773-49.2018.8.26.0053 (15.ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo – TJSP)	Manifestação
57	Autos (Agravo de Instrumento) n.º 2206174-80.2018.8.26.0000 (4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Contrarrazões de agravo de instrumento
58	Autos (reintegração de posse) n.º 1002038-21.2016.8.26.0191 (1.ª Vara Cível da Comarca de Ferraz de Vasconcelos- TJSP)	Manifestação
59	Autos (Agravo de Instrumento) n.º 2202606-56.2018.8.26.0000 (5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Contrarrazões de Agravo de Instrumentos
60	Autos (Embargos de Terceiro) n.º 0004596-42.2012.8.26.0152 (5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Petição de Vista
61	Autos (reintegração de posse) n.º 1004521-35.2017.8.26.0176 (1.ª Vara Cível da Comarca de Embu das Artes- TJSP)	Petição de quesitos
62	Autos (reintegração de posse) n.º 1004521-	Manifestação



	35.2017.8.26.0176 (1. ^a Vara Cível da Comarca de Embu das Artes- TJSP)	
63	Autos (reintegração de posse) n.º 1049763-66.2015.8.26.0053 (9. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo – TJSP)	
64	Autos (Agravo de Instrumento) n.º 2204640-04.2018.8.26.0000 (5. ^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Contrarrazões de Agravo de Instrumento
65	Autos (Agravo de Instrumento) n.º 2204598-52.2018.8.26.0000 (5. ^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Contrarrazões de Agravo de Instrumento
66	Autos (Agravo de Instrumento) n.º 2204698-07.2018.8.26.0000 (5. ^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Contrarrazões de Agravo de Instrumento
67	Autos (Agravo de Instrumento) n.º 2202606-56.2018.8.26.0000 (5. ^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Contrarrazões de Agravo de Instrumento
68	Autos (Agravo de Instrumento) n.º 220336-62.2014.8.26.0000 (13. ^a Câmara Extraordinária de Direito Público – TJSP)	Agravo contra decisão denegatória de recurso especial
69	Autos (Apelação) n.º 0021030-15.2012.8.26.0053	Memorial para entrega aos desembargadores
70	Agravo de Instrumento/Agravo Regimental n.º 0108868-24.2013.8.26.0000/50000 – Presidência da Seção de Direito Público	Memorial para entrega aos desembargadores
71	Autos (Agravo de Instrumento) n.º 220336-62.2014.8.26.0000 (13. ^a Câmara Extraordinária de Direito Público – TJSP)	Agravo contra decisão denegatória de recurso extraordinário



72	Autos (reintegração de posse) n.º 1004890-06.2015.8.26.0271 (1.ª Vara Cível da Comarca de Itapevi- TJSP)	Embargos de declaração
73	Autos n.º 1002795-80.2013.8.26.0462 (2.ª Vara Cível da Comarca de Poá- TJSP)	Manifestação sobre documentos
74	Autos (Ação Civil Pública) n.º 5011970-90.2018.4.03.6100 (25.ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo)	Réplica
75	Autos (ação civil pública) n.º 0052449-98.2012.8.26.0053 (1.ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo – TJSP)	Indicação de quesitos
76	Autos (Interdito proibitório) n. 1005204-53.2018.8.26.0268 (2.ª Vara Cível da Comarca de Poá- TJSP)	Petição inicial
77	Autos (reintegração de posse) n.º 1002594-64.2016.8.26.0242 (2.ª Vara Cível da Comarca de Poá- TJSP)	Apelação
79	Autos (reintegração de posse) n.º 0001288-98.2006.8.26.0075 (1.ª Vara Cível da Comarca de Bertoga- TJSP)	Petição de vistas
80	Autos (reintegração de posse) n.º 100949-41.2016.8.26.0068 (Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri- TJSP)	Manifestação
81	Autos (reintegração de posse) n.º 100949-41.2016.8.26.0068 (Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri- TJSP)	Manifestação
82	Autos (Ação Civil Pública) n.º 1012986-77.2018.8.26.0053 (3.ª vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da capital)	Cota
83	Autos (Ação Civil Pública) n.º 0126528-	



	13.2006.8.26.0053 (10. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da capital)	
84	Autos (Reintegração de Posse) n.º 1001397-15.2015.8.26.0176 (1. ^a Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes)	
85	Autos (Interdito proibitório) n. 1005204-53.2018.8.26.0268 (2. ^a Vara Cível da Comarca de Poá-TJSP)	Embargos de Declaração
86	Autos (Ação Civil Pública)	Petição Inicial (ACP)
87	Autos (Interdito proibitório) n. 1005204-53.2018.8.26.0268 (2. ^a Vara Cível da Comarca de Poá-TJSP)	Aditamento da Inicial
88	Autos (Agravo de Instrumento) n.º 2102980-98.2017.8.26.0000 (2. ^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP)	Agravo contra a decisão denegatória de recurso especial
89	Autos (Ação Civil Pública) n.º 0000751-83.2005.8.26.0075 (1. ^a Vara do Foro Distrital de Bertiooga da Comarca de Santos- TJSP)	Alegações finais
90	Autos (Ação Civil Pública) n. 0000424-06.2015.8.26.0523 (vara Única da Comarca de Salesópolis - TJSP).	Contestação
91	Autos (Ação Civil Pública) n. 1003750-91.2016.8.26.0176 (1. ^a Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes).	Manifestação
92	Autos (Reintegração de Posse) n. 1001144-18.2018.8.26.0242 (1. ^a Vara Cível da Comarca de Igarapava - TJSP).	Manifestação como interveniente (Art. 554, § 1.º, NCPC)
93	Autos (Ação Civil Pública) n. 1003750-91.2016.8.26.0176 (1. ^a Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes).	Manifestação
94	Autos (Ação reintegração de Posse) n. 1016110-44.2013.8.26.0053 (14. ^a Vara Judicial da Comarca de	Manifestação



	Embu das Artes).	
95	Autos (Reintegração de Posse) n. 0002484-90.2010.8.26.0275 (Vara Única da Comarca de Itaporanga - TJSP).	Pedido de Vista
96	Autos (Reintegração de Posse) n. 1001649-93.2016.8.26.0075 (1. ^a Vara do Foro Regional de Bertiooga da Comarca de Santos - TJSP).	Manifestação
97	Autos (reintegração de posse) n.º 0001288-98.2006.8.26.0075 (1. ^a Vara Cível da Comarca de Bertiooga- TJSP)	Réplica
98	Autos (ação civil pública) n.º 0000424-06.2015.8.26.0053 (Vara Única do Foro de Salesópolis - TJSP)	Petição de juntada de documentos
99	Autos (reintegração de posse) n.º 0138359-24.2007.8.26.0053 (13. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da capital)	
100	Reintegração de Posse de Itapevi -Agravado de instrumento	Agravado de instrumento
101	Autos (ação civil pública) n.º 3000250-14.2013.8.26.0523 (1. ^a Vara Única da Comarca de Salesópolis- TJSP)	Petição de Vistas
102	Autos (ação civil pública) n.º 1032252-50.2018.8.26.0053 (11. ^a Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da capital)	Réplica
103	PA 03/2019- Participação popular na revisão tarifária do transporte coletivo do Município de São Paulo – 2019 – Ação civil pública	Petição inicial – ação civil pública

B – Acompanhamento de procedimentos administrativos.



O núcleo acompanha atualmente 40 (quarenta) procedimentos administrativos, não judicializados, sendo que a lista dos procedimentos.

No período foram abertos 9 (quinze) procedimentos administrativos e foram realizados 24 (vinte e quatro) arquivamentos.

No período, foram enviados 96 (noventa e seis) ofícios, além das reiteraões, e 20 (vinte) memorandos.

13.3 Reuniões ordinárias

Foram realizadas 5 (cinco) reuniões ordinárias do Núcleo e as respectivas atas podem ser verificadas no anexo 7. As reuniões são realizadas no período da manhã, em regra, na primeira sexta-feira de cada mês. Nos encontros, a Coordenação atualiza os demais integrantes do Núcleo sobre as ações feitas no mês, discute temas diversos, bem como delibera providências nos diversos procedimentos que o Núcleo acompanha.

**TABELA n.º 11 – Reuniões ordinárias realizadas no período
(Período de 1.º/ago/2018 a 31/jan/2019)**

Procedimento / Autos judiciais	
1	21 de setembro de 2018 – Liberdade 32, 3.º andar (Regional central)
2	26 de outubro de 2018 – Liberdade 32, 3.º andar (Regional central)
3	23 de novembro de 2018 – Liberdade 32, 3.º andar (Regional central)
4	07 de dezembro de 2018 – Liberdade 32, 3.º andar (Regional central)
5	01 de fevereiro de 2019 - Liberdade 32, 3.º andar (Regional central)

14. Expedientes autuados com despacho de indeferimento de atuação do Núcleo.



No período, não foi indeferido nenhum atendimento. Os casos de arquivamento foram todos aprovados em plenária do núcleo e podem ser verificados nas atas dessas e nas listas dos procedimentos administrativos.

15. Descrição das condições de trabalho, infraestrutura e dificuldades existentes.

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo tem sua sede na Avenida Liberdade, nº 32, 7º andar. A sede do Núcleo é composta por cinco salas.

A respeito da estrutura física do Núcleo, informa-se que não tem suportado o crescente volume de procedimentos arquivados. Verifica-se a única solução encontrada diante da escassez de espaço foi o arquivamento de parte dos procedimentos na sala de reuniões – que, por sua vez, já é excessivamente pequena para o atendimento de líderes comunitários, demais usuários e autoridades.

Ainda, faz calor excessivo nos dias quentes, já que há um único ventilador em cada sala.

No período do relatório, foram muito frequentes os problemas relacionados à tecnologia de informação.

No que tange às prerrogativas institucionais, cumpre dizer que os defensores públicos coordenadores não recebem regularmente as intimações dos autos digitais, o que também já foi relatado para Coordenadoria de Tecnologia da Informação, mas até a presente data o problema não foi solucionado.

Acrescenta-se o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo não consegue receber intimações digitais da Justiça Federal, sendo certo que já distribuiu duas ações civis pública no âmbito da Justiça Federal, o que dificulta ainda mais o acompanhamento dos processos.

Com relação à estrutura de pessoal, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, além dos três defensores públicos, conta com dois oficiais de defensoria, seis estagiários credenciados; um estagiário administrativo; duas agentes (arquiteta-urbanista e socióloga).

Chama-se atenção à insuficiência de agentes especializados nas áreas sensíveis à atuação do Núcleo. A disponibilização de apenas duas agentes impossibilita o



acompanhamento técnico das demandas da área de habitação que, por sua natureza, também exigem conhecimento específico na seara da engenharia e geologia.

Não apenas: os coordenadores do Núcleo têm notado a dificuldade de elaborar um trabalho mais técnico diante da inexistência de maior número de agentes em diversas áreas do conhecimento, sobretudo, antropólogos, geógrafos, geólogos e assistentes sociais.

As agentes do Núcleo participam de vistorias às áreas de atuação do órgão. Observe-se que as áreas, em sua maioria, são distantes e apresentam difícil acesso. Em regra, são áreas sem infraestrutura e urbanização, algumas vezes alagadiças. Já houve situações em que os carros disponibilizados para vistoria atolaram ou quase não completaram o trajeto às áreas a serem vistoriadas, já que não adequados a terrenos acidentados.

Por fim, salienta-se a inovação trazida com o Novo Código de Processo Civil: a Defensoria Pública é intimada de todas as ações possessórias que tenham em seu polo passivo uma coletividade de pessoas hipossuficientes, nos termos do artigo 554, §1º do Código de Processo Civil.

Há cerca de três anos vem sendo debatida com a Administração Superior a fim de se vislumbrar como seria realizada a atuação nas comarcas em que não existe unidade de Defensoria Pública. A solução apresentada pela Administração Superior – com discordância do Núcleo de Habitação e Urbanismo, frise-se – foi a de que o Núcleo se tornará responsável por atuar em todas as reintegrações de posse coletivas nos locais onde não há Defensoria Pública. A mesma solução foi adotada pela atual gestão da Administração Superior.

À Administração Superior foi explicado que o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo não conta com estrutura de pessoal nem física para atuar em processos de reintegração de posse em quase todas as comarcas do Estado. A esse respeito, uma dificuldade que já vem sendo constatada se dá no acompanhamento de ações que correm em comarcas muito distantes: os obstáculos existentes vão desde a realização de contato com os moradores para elaboração de defesa, obtenção de cópias de autos físicos, participação em atos processuais.



Logo, torna-se urgente a reestruturação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, com a necessária remodelação de sua atuação, a fim de possibilitar o cumprimento da inovação legislativa, evitando-se prejuízo à atuação primordial do Núcleo que é, em essência, estratégica e subsidiária.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

ALLAN RAMALHO FERREIRA

Defensor Público do Estado

Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

VANESSA CHALEGRE DE ANDRADE FRANCA

Defensora Pública do Estado

Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

RAFAEL NEGREIROS DANTAS DE LIMA

Defensor Público do Estado

Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo